

4

ECONOMIA



Economia

Embora com uma economia de pequena envergadura, altamente virada para o exterior, Macau desempenha um papel preponderante no contexto económico regional e como ponte de ligação entre os mercados internacionais e o interior do País. Sendo um dos dois portos francos internacionais da RPC, e uma das zonas da menor taxa fiscal da região, e com estatuto de território aduaneiro separado, é livre a circulação de mercadorias, de capitais, de divisas e de pessoas, facto que lhe confere um estatuto privilegiado nas relações económicas internacionais, designadamente, com a União Europeia (UE) e os países de língua oficial portuguesa.

Incentivos ao Investimento

Macau fornece aos investidores de todo o mundo um ambiente justo e imparcial para estimular o investimento, incluindo, designadamente, diversas vantagens fiscais e financeiras conferidas aos investidores, Macau passou a ser, pouco a pouco, um local ideal para investir.

Incentivos Fiscais

Tendo em vista o desenvolvimento continuado de Macau, o Governo da RAEM concede incentivos fiscais a projectos de interesse para a RAEM e que satisfaçam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: a promoção da diversificação económica, o contributo para o crescimento das exportações para novos mercados não contingentados, a possibilidade de aumento do valor acrescentado na cadeia produtiva e/ou o contributo para a modernização tecnológica.

Uma vez aceite o pedido de investimento, o requerente poderá usufruir de isenções fiscais tais como:

1. Isenção total da contribuição predial urbana nos imóveis adquiridos para instalação exclusiva de unidades industriais. A isenção parcial está prevista por um período até dez anos em Macau, e 20 anos nas Ilhas, para imóveis novos ou arrendados para fins industriais;
2. Isenção total da contribuição industrial em pedidos previamente autorizados. Redução de 50 por cento para os estabelecimentos situados nas Ilhas (excepto bancos offshore);

3. Redução de 50 por cento do imposto complementar;
4. Redução de 50 a 100 por cento do imposto do selo sobre imóveis para instalação exclusiva de unidades industriais.

Incentivos Financeiros

O Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2011 de 30 de Maio, reforça a aposta dos recursos, alargando o âmbito das actividades económicas beneficiárias, acrescentando, aos investimentos elegíveis, novos projectos de investimento, facilitando as condições de candidatura e reduzindo os encargos das empresas beneficiárias a fim de apoiar as empresas locais a procederem, aproveitando a presente medida de apoio financeiro, à inovação e reconversão tecnológica, elevando a sua competitividade para adaptar-se ao ajustamento da estrutura industrial. A implementação do Regime de Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial tem como objectivo, através da concessão de bonificação de juros de créditos, incentivar mais empresas locais a aumentar os seus investimentos no âmbito das suas actividades, no sentido de contribuir para os seguintes objectivos: promoção da diversificação das actividades económicas de Macau; protecção ambiental; inovação e reconversão tecnológica das empresas, elevando a sua competitividade e o seu nível de modernização. As empresas beneficiárias podem gozar anualmente de uma bonificação de juros correspondente a quatro por cento, por um período máximo de quatro anos, a partir do início do reembolso do crédito. A bonificação incide sobre o capital em dívida em cada momento.

Dados Estatísticos de Sectores Beneficiários da Bonificação de Juros - 2016 (até ao Quarto Trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	Número de casos aprovados ⁽²⁾
Transporte e Armazenagem	19,89%	79.083.356,05	29
Comércio por Grosso	17,49%	69.520.518,00	13
Restauração e Hotelaria	15,06%	59.852.022,10	14
Construção Civil e Obras Públicas	11,49%	45.680.000,00	9
Comércio a Retalho	10,82%	43.007.736,86	8
Alimento, Bebida e Fabrico de Tabaco	9,31%	36.996.900,00	6

(Cont.)

Dados Estatísticos de Sectores Beneficiários da Bonificação de Juros - 2016 (até ao Quarto Trimestre)

Classificação de Sectores	Percentagem (%) ⁽¹⁾	Montante de créditos bonificados aprovados (patacas) ⁽²⁾	Número de casos aprovados ⁽²⁾
Operações sobre imóveis e serviços prestados às empresas	5,80%	23.050.185,00	6
Indústria de papel, imprensa e Publicações	5,26%	20.913.270,00	3
Serviços Públicos, Segurança Social e Serviços Pessoais	4,67%	18.556.499,52	8
Indústria transformadora de petróleo e produtos químicos de carvão	0,12%	486.868,00	1
Outras indústrias transformadoras	0,10%	400.000,00	1
Total	100%	397.547.355,53	98

Nota: (1) Refere-se à percentagem do valor total do crédito bonificado.

(2) O número é calculado conforme a data da aprovação.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49/85/M, em especial com o artigo n.º 11, podem ser atribuídos subsídios, reembolsáveis ou a fundo perdido, a título de comparticipação nos custos decorrentes da implementação de projectos de investimento, designadamente de fabricação de produtos novos, à qual se encontre associado um risco económico significativo decorrente da novidade do produto, de projectos de investigação ou desenvolvimento, tendo em vista aplicações industriais de interesse para Macau e de projectos de instalação de equipamentos antipoluição de cujo funcionamento resultem evidentes benefícios para a RAEM.

Situação Económica

Com a mudança do ambiente económico em Macau e no exterior o peso do produto interno relativo a quatro sectores, nomeadamente a indústria de manufactura, a indústria do turismo e jogo, o sector financeiro e cambial e o sector imobiliário e da construção civil, considerados pilares da economia de Macau sofreu uma notória alteração. Nos últimos anos, a percentagem

do sector do turismo e do jogo relativa ao produto interno já ultrapassou o total da indústria de manufactura, do sector financeiro e cambial e do sector imobiliário e construção civil. A indústria de manufactura diminuiu gradualmente desde a década de 1990, com a percentagem que ocupava no produto interno bruto a cair gradualmente.

Indústria do Jogo

Em 2016, a economia da RAEM continuou numa fase de ajustamento. A receita bruta dos jogos de fortuna ou azar começou a subir paulatinamente, a partir de Agosto, tendendo o mercado do jogo a estabilizar. A receita bruta dos jogos cifrou-se em 224.128 mil milhões de patacas durante o ano, o que corresponde a uma descida ligeira de 3,3 por cento em relação a idêntico período de 2015. Das receitas brutas acima referidas, 223.210 milhões de patacas são provenientes dos jogos de fortuna ou azar, valor que traduz também um decréscimo de 3,3 por cento em relação ao período homólogo do ano de 2015, mantendo Macau assim a sua classificação de maior mercado de jogos a nível mundial. As diversas operadoras de jogo estimularam a diversidade dos projectos, empenhando-se em transformar Macau num Centro Mundial do Turismo e Lazer. No terceiro trimestre de 2016, foram inaugurados na Taipa mais dois projectos de jogo de fortuna ou azar, em que foram integrados vários elementos não jogo, atraindo a vinda a Macau de visitantes de diferentes países e regiões para visitas e consumo interno.

Os jogos legais em Macau são principalmente os jogos de fortuna ou azar, os jogos interactivos, as apostas mútuas e as lotarias. Os diversos tipos de jogo são definidos na Lei n.º 16/2001 - Regime Jurídico da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar em Casino. Os jogos de fortuna ou azar constituem, de facto, o mais importante ramo da indústria do jogo em Macau. Em 2016, a receita bruta dos jogos de fortuna ou azar representa 99,50 por cento na receita bruta total da indústria do jogo de Macau.

Actualmente, um total de seis operadoras, na qualidade de pessoa colectiva individual e de direito autónomo de exploração de jogos de fortuna ou azar, estão autorizados a operar em Macau.

Até ao final de 2016, 38 casinos estavam em funcionamento, dos quais 20 pertenciam à Sociedade de Jogos de Macau, S.A., cinco ao grupo The Venetian, seis à Galaxy Casino, S.A., dois à Wynn Resorts (Macau), S.A., quatro à Melco Crown Jogos (Macau), S.A., e um à MGM Grand Paradise, S.A..

O número de mesas de jogo aumentou de 5957, registadas no final de 2015, para 6287 no final de 2016, traduzindo um acréscimo de 5,5 por cento, enquanto o número de slot-machines passou de 14.578 para 13.826, em 2016, assinalando uma diminuição de 5,2 por cento.

No final de 2016, existiam 555 vagas de emprego no sector do jogo, o que significa um aumento anual de 93 vagas, sendo as vagas destinadas aos empregados administrativos, pessoal de serviços e de venda. No final de 2016, encontravam-se ao serviço da indústria do jogo 55.794 trabalhadores, registando-se uma queda anual de 0,8 por cento. Destes, 24.039 eram croupiers, o que se traduziu numa diminuição anual de 2,4 por cento.

No final de 2016, a remuneração média (excluindo as participações nos lucros e os prémios) subiu 1,7 por cento em relação ao mesmo período de 2015, cifrando-se nas 21.990 patacas. Por seu turno, a remuneração média dos croupiers era de 18.840 patacas, com uma subida de 0,3 por cento.

Rigor na Fiscalização Jurídica e Regulação do Limite Máximo de Comissões para Promotores de Jogos

Para se adaptar à mudança do ambiente do jogo em Macau, e submeter a indústria do jogo e as actividades com ela relacionadas a uma fiscalização jurídica mais rigorosa, o Governo da RAEM começou, em 2001, a elaborar e a publicar um conjunto de diplomas legais, nomeadamente, o diploma que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino e o diploma relativo à normalização da concessão de crédito para o jogo.

O Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que “regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino” é o diploma legal principal regulador da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casinos. Em Agosto de 2009, o Regulamento Administrativo n.º 27/2009 passou a ser o diploma legal que “regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino”, estabelecendo rigorosas e detalhadas normas quanto à idoneidade dos candidatos a licença de promotor de jogos, e dos promotores de jogos que sejam sociedades comerciais ou empresários comerciais, ou pessoas singulares, e também a determinadas situações. Nos termos deste diploma, o acesso à actividade de promoção de jogos depende da atribuição pelo Governo, através da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ), de uma licença de promotor de jogos.

À medida que aumentava a concorrência no mercado, para regular e administrar eficazmente a indústria do jogo e assumir a responsabilidade de defender o desenvolvimento das regras do mercado da indústria do jogo, o Governo da RAEM decidiu regular o montante de comissões a pagar aos promotores de jogos, para que o sector se desenvolvesse de forma saudável.

O Governo reuniu-se pela primeira vez, em 21 de Maio de 2008, com seis operadoras de jogo para discutir o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogos, tendo sido obtido, após várias coordenações e consultas, um consenso. Em Setembro de 2009, o Despacho n.º 83/2009 do secretário para a Economia e Finanças fixou o limite máximo das comissões atribuídas aos promotores de jogo equivalente a 1,25 por cento do valor total apostado, estipulando ainda as obrigações das concessionárias de enviar mensalmente à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, uma relação discriminada das comissões ou outras remunerações pagas a cada promotor de jogo. Após a implementação dos diplomas respectivos, o Governo continuou a proceder à comunicação, discussão e revisão com as operadoras e o sector do jogo, e elaborou, após auscultação de opiniões, um guia mais aperfeiçoado e concreto, que foi executado oficialmente, como regulamento administrativo, a partir do dia 1 de Dezembro de 2009.

Por outro lado, os promotores têm de pagar o imposto estipulado pela lei, cuja taxa é de cinco por cento do total das comissões recebidas da concessionária e de outras remunerações.

O Governo da RAEM está atento ao enquadramento desta actividade no âmbito de fiscalização jurídica dos empréstimos destinados aos jogos. O “Regime Jurídico da Concessão de Crédito para Jogo ou para Aposta em Casino” estipula quem está habilitado para exercer a actividade de concessão de crédito às concessionárias e subconcessionárias; estão habilitados a exercer a actividade de concessão de crédito os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino ou as sociedades gestoras que assumam poderes de gestão de concessionárias quanto à exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, mediante contrato a celebrar com uma concessionária ou subconcessionária. Da concessão de crédito exercida ao abrigo desta lei emergem obrigações civis.

Para além de definir o que se considera como “dinheiro”, nas operações de concessão de crédito, a lei normaliza ainda a celebração de contrato, a concessão de crédito e os actos relacionados, estipulando sobre tudo que apenas existe concessão de crédito quando um concedente de crédito transmite a um terceiro a titularidade de fichas de jogo de fortuna ou azar em casino sem que haja lugar ao pagamento imediato, em dinheiro, dessa transmissão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos

A Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (DICJ) é uma direcção de serviços de apoio e assistência ao Chefe do Executivo na definição e execução da política económica nos domínios da indústria da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, das apostas mútuas, e das operações oferecidas ao público.

Fiscalização da Indústria do Jogo

Em 2016, face aos diversos desafios no trabalho da fiscalização acarretados pela inauguração sucessiva de mais projectos de jogo, a DICJ reforçou, os seus diversos dispositivos de software e hardware para responder às situações cada vez mais complexas surgidas nos casinos e ao rápido desenvolvimento das tecnologias nesta área, continuando a exercer efectivamente o seu trabalho de fiscalização e acelerando o aperfeiçoamento das leis e regulamentos relativos ao sector do jogo. A DICJ continua atenta aos problemas trazidos pela indústria de jogo para a sociedade de Macau e exorta, frequentemente as operadoras concessionárias a implementar as “Medidas de implementação de jogo responsável”. De uma forma geral, 2016 foi dedicado aos seguintes compromissos:

1. Para assegurar que os procedimentos de controlo interno das operadoras concessionárias possam prevenir efectivamente a ocorrência de actos de infracção nos casinos, a DICJ procedeu constantemente, em 2016, às avaliações relativas a procedimentos de controlo interno das operadoras concessionárias. Ao mesmo tempo, levou a cabo as alterações às normas dos Requisitos Mínimos de Controlo Interno (“MICR”), em articulação com o desenvolvimento da gestão do sector do jogo.
2. Na sequência da alteração dos “Procedimentos Fiscalizadores do Combate ao Branqueamento de Capitais”, elaborados juntamente com a entrada em vigor em 2016 da Instrução n.º 1/2006 “Medidas Preventivas da Prática de Crimes de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo”, a DICJ desenvolveu o respectivo trabalho de

esclarecimento junto do sector do jogo, realizando actividades de formação, assistência e orientação. Por outro lado, a DICJ continuou, em 2016, a cooperar estreitamente com o Gabinete de Informação Financeira para coordenar com o trabalho de avaliação anual da situação do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo no território de Macau, efectuado pelo Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG).

3. Em articulação com a entrada em vigor, a partir de 9 de Maio de 2016, das disposições de proibição da utilização por qualquer pessoa de telemóveis nas mesas do jogo, a DICJ destacou os seus funcionários para a fiscalização de todos os casinos, com vista a eliminar as irregularidades na prática do jogo, nomeadamente as apostas através de telefone.
4. A DICJ continuou a realizar fiscalizações sobre a colocação de avisos de alerta visíveis, sobre a proibição de entradas; proibição da entrada de menores com idade inferior a 21 anos nos casinos e exigência às operadoras de jogo para efectuarem um maior controlo às entradas nos casinos. Até finais de Dezembro de 2016, foi recusada pela segurança dos casinos a entrada a 352.388 pessoas por não atingirem a idade de 21 anos. A par disso, foram detectados 210 casos de menores com idade inferior a 21 anos nos casinos.
5. Para fiscalizar eficazmente as empresas operadoras do jogo no cumprimento das cláusulas contratuais e exortar as operadoras a aumentar as componentes não jogo, foi dado início em 2016, à recolha regular dos dados e das informações sobre as componentes não jogo, ou seja, a aquisição de produtos e a situação das pequenas e médias empresas estabelecidas nas instalações das operadoras de jogo, para que as empresas tenham conhecimento da situação do desenvolvimento do sector turístico e possam elaborar as suas análises quanto a eventuais oportunidades de negócio.
6. A DICJ continuou a intensificar a verificação integrada dos promotores de jogo. Foi dado início à auditoria sobre todos os promotores de jogo licenciados na RAE.M, incluindo a verificação do cumprimento ou não das exigências constantes da "Instrução do Regime Contabilístico e Financeiro", da existência ou não de um regime contabilístico devidamente implementado. Desde o lançamento da instrução, verificou-se uma maior consciencialização das observâncias legais no sector, tendo a maioria dos promotores de jogo elaborado oportuna e regularmente as listagens devidamente discriminadas. Os resultados da verificação serão levados em consideração aquando da apreciação de pedidos da renovação de licenças, e de referência para a futura revisão das leis e regulamentos correspondentes.
7. Quanto ao licenciamento dos promotores de jogo foram emitidas no ano de 2016 um total de 126 licenças para o exercício da actividade de promoção do jogo, sendo que 110 licenças dizem respeito a pessoas colectivas e 26 a pessoas singulares, o que representa um decréscimo de 11,2 por cento em relação ao ano 2015.
8. Relativamente a acções promocionais do "Jogo Responsável", a DICJ continuou a acompanhar os problemas da indústria de jogo, designadamente as questões relacionadas com o envolvimento de funcionários dos casinos e de jovens no jogo

e também aquelas relacionadas com o jogo patológico. A DICJ tem-se reunido periodicamente com as seis operadoras da exploração de jogos para inteirar-se do andamento da implementação nos casinos de medidas do jogo responsável. Ao mesmo tempo, continuou a organizar acções promocionais e planos de divulgação sobre o conceito do Jogo Responsável, com o Instituto de Acção Social de Macau e o Instituto de Estudos sobre a Indústria de Jogo da Universidade de Macau; ministrando, para operadoras do jogo, “cursos de formação para a obtenção do certificado dos instrutores do jogo responsável de Macau”. Em 2016 foram formados 70 funcionários para trabalhar directamente com jogadores. Além disso, foi ministrado, pela primeira vez, o “cursos de formação para a obtenção do certificado dos orientadores do jogo responsável de Macau”, prestando aos funcionários das operadoras de jogo, a formação profissional e local.

9. Desde a entrada em vigor das medidas da “auto-exclusão” e da “exclusão a pedido de terceiro” a partir do dia 1 de Novembro de 2012, a DICJ encurtou, em 2016, o tempo dos procedimentos para apreciação e aprovação dos pedidos e aumentou o número de quiosques de informações sobre o conceito do Jogo Responsável, que disponibilizam o acesso aos pedidos, fornecendo deste modo mais meios para que os residentes e turistas possam obter informações sobre o Jogo Responsável. Até finais de Dezembro de 2016 foram registados 351 pedidos para a medida de “auto-exclusão”, dos quais 42 foram submetidos através dos referidos quiosques de informações.
10. No que diz respeito à prevenção e à aplicação de sanções administrativas à prática de jogo ilícito, foram registados, em 2016, um total de 39 processos de jogo ilícito, um aumento de cinco por cento em relação ao ano de 2015, envolvendo 197 indivíduos, dos quais 188 eram residentes de Macau. A DICJ continuará a reforçar a divulgação junto do público, combatendo e prevenindo a prática de jogos ilícitos.

Percentagem das Receitas Brutas dos Jogos de Fortuna ou Azar em Relação à Totalidade das Receitas Brutas do Ano de 2016

(100 milhões de MOP)

Modalidade	2016
Receitas brutas dos jogos de fortuna ou azar	2232,10
Totalidade das receitas brutas da indústria do jogo	2241,28
Percentagem	99,50%

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Receitas Brutas das Diversas Modalidades de Jogos de Fortuna ou Azar do Ano de 2016

(100 milhões de MOP)

Modalidade	Receita bruta
Roleta	9,84
Vinte e Um	24,56
Bacará VIP	1189,60
Bacará	769,03
Fantan	2,97
Cussec	66,26
Pai Kao	0,93
Mark 8	0,014
Mahjong	1,22
Máquinas de Jogo	113,84
Mahjong-Pai Kao	0,05
Poker de 3 Cartas	2,01
Bacará de 3 Cartas	4,25
Tombola	0,014
Roda da Sorte	0,13
Jogos mistos em Broadcast	23,50
Stud Poker	10,75
Desafio ao Casino	1,89
Craps	1,98
Texas Holdem Poker	3,10
Fortune Poker de 3 Cartas	6,12
Fortuna 8	0,04
Total	2232,10

Fonte de dados: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

Indústria de Manufatura

À medida que se verificavam mundialmente alterações na indústria transformadora e as diferenças dos custos de produção a nível regional, a economia local, a partir da década de 90, começou a virar-se para o sector dos serviços, de modo que o peso da indústria de manufatura no produto interno bruto sofreu uma queda de 20,6 por cento em 1989 para 0,6 por cento em 2015.

Em 2016, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 10,05 mil milhões de patacas, verificando-se uma descida anual de seis por cento. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1,96 mil milhões de patacas, registando uma subida anual de 7,8 por cento, enquanto o das reexportações atingiu 8,08 mil milhões de patacas, o que originou uma queda anual de 8,9 por cento. Hong Kong continua a ser o principal mercado das exportações de Macau, tendo o valor das mercadorias para este mercado ocupado uma fatia de 55,3 por cento, a percentagem das exportações para o interior do País, no valor total das exportações de Macau, ocupou 17,4 por cento, e para os EUA 1,6 por cento.

Em 2016, o valor das exportações ao abrigo do CEPA chegou aos 97.18 milhões de patacas, envolvendo um valor de 5,13 milhões de patacas com isenções de taxas e impostos. Todavia, se nos reportarmos cumulativamente aos 13 anos da vigência do Acordo, constatamos que as mercadorias exportadas para o interior da China, beneficiando destas vantagens, ascenderam a 764 milhões de patacas. O valor acumulado da isenção de impostos atingiu os 56,61 milhões de patacas.

Sector Financeiro

O sector financeiro de Macau entrou no seu período de expansão nos anos 80 do século passado, tendo-se tornado, após o seu crescimento e adaptação de cerca de 30 anos, num sistema financeiro regional, moderno, aberto, e com características que propiciam o seu desenvolvimento.

As instituições financeiras de Macau concentram-se essencialmente nos bancos, companhias de seguros, sociedades financeiras, sociedades de locação financeira, intermediários financeiros, casas de câmbio, sociedades de entrega rápida de valores numerários, instituições de crédito não bancárias e escritórios de representações de instituições financeiras offshore. Até 31 de Dezembro de 2016, existiam em Macau 29 bancos, (incluindo uma Caixa Económica Postal, instituição do Governo da RAEM), 23 companhias de seguros, uma sociedade gestora do Fundo de Pensões de Aposentação, uma sociedade de finanças, uma sociedade de locação financeira, dois intermediários financeiros, 11 casas de câmbio, seis balcões de câmbio, duas sociedades de entrega rápida de valores em numerário, uma instituição de crédito não bancária, duas outras financeiras e uma representação financeira do exterior.

Sistema Bancário

O Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), publicado em 1993, é a principal base jurídica do sector financeiro de Macau com particular destaque no reforço das medidas de gestão de riscos e nas regras de prudência sobre o acesso à actividade, o controlo da idoneidade dos

accionistas qualificados e dos gestores, os riscos e o regime de supervisão das instituições financeiras e suas sociedades subordinadas. O RJSF adota plenamente as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária e os ensinamentos colhidos do esforço de harmonização na UE sobre a coordenação na legislação bancária, bem como a experiência dos países e territórios com cujos sistemas financeiros Macau tem mais afinidades.

Ao abrigo do RJSF, o Chefe do Executivo, mediante parecer da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), poderá autorizar, caso a caso, a criação de instituições de crédito sedeadas em Macau, sucursais de instituições de crédito com sede no exterior, sucursais e escritórios de representação no exterior das instituições de crédito sedeadas em Macau, e intermediários financeiros e outras instituições financeiras, excluindo as sociedades reguladas por legislação especial.

Além disso, segundo o Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, sobre o regime jurídico aplicável às actividades offshore, o Chefe do Executivo da RAEM, mediante parecer da AMCM, poderá autorizar a criação de instituições financeiras offshore.

Até finais de 2016, os 29 bancos de Macau, cujo capital conjunto atingiu 1390,8 mil milhões de patacas, detinham 211 sedes e sucursais ou balcões, empregando um total de 6122 trabalhadores. O valor total de depósitos nas instituições bancárias atingiu os 942.1 mil milhões de patacas, e o valor total de empréstimos aproximou-se dos 784,3 mil milhões de patacas, traduzindo um rácio empréstimos/depósitos de 83,3 por cento.

Considerando o sector bancário de Macau em função da origem dos capitais, verifica-se que, além da Caixa Económica Postal sob a direcção do Governo da RAEM, dos bancos que operam na região, nove são constituídos por capitais locais, sendo os restantes, quer sucursais, quer filiais de grupos bancários sedeados no exterior, constituídos por capitais provenientes de sete países e regiões, nomeadamente, do interior da China, de Portugal, dos EUA, do Reino Unido, de Singapura, de Taiwan e de Hong Kong.

Além disso, os bancos de Macau caracterizam-se também pelo seu modelo operacional altamente modernizado. Estando dotados dos mais modernos sistemas de informatização, o seu serviço electrónico já é generalizado na maioria das instituições bancárias. Fruto da cooperação da banca local, as caixas automáticas (ATM) cobrem, de forma interligada, hoje toda a RAEM, estando igualmente assegurado por alguns bancos um serviço electrónico ininterrupto de 24 horas, através da rede de telefones móveis e Internet.

Apesar de ter sido muito rápido o desenvolvimento ocorrido nos últimos anos, graças à maneira operacional, tradicional e cautelosa, associada a uma supervisão rigorosa, os bancos de Macau não só têm conquistado sucessivamente resultados recorde, como contam, também, com a adequação de capitais, ampla liquidez e qualidade de activos, sendo que todo o sector bancário se mantém seguro e saudável.

Sector de Seguros

Situação do Mercado de Seguros

Nos finais de 2016, a indústria seguradora era constituída por 23 seguradoras, 11 das

quais exploravam o ramo vida e as restantes 12 os ramos gerais. Em termos de origem das companhias de seguros, nove são companhias constituídas localmente e as restantes 14 sucursais de seguradoras com sede no exterior, sendo autorizada a operar e também uma sociedade de gestão de fundos, dedicada à gestão de fundos de pensões. Até finais de 2016, o sector de seguros contratava 547 pessoas e era composto por 5780 mediadores de entre os quais 4239 eram agentes (pessoas singulares), 1450 angariadores, 80 trabalhadores com estatuto de agentes de seguros (pessoas colectivas) e 11 correctores de seguros.

A produção global dos prémios brutos, em 2016, registou 20,5 mil milhões de patacas, mais 45,2 por cento relativamente ao ano de 2015. A produção dos prémios do ramo vida ocupou 89,5 por cento do total, e os restantes 10,5 por cento foram o contributo dos prémios dos outros ramos. No mesmo ano, os prémios do ramo vida atingiram 18,34 mil milhões de patacas, com um aumento de 52,4 por cento em relação ao ano de 2015, enquanto os dos outros ramos registaram 2,16 mil milhões de patacas, um aumento de 3,7 por cento.

Em finais de 2016, havia em Macau oito seguradoras de vida e uma companhia de gestão de fundos de pensões que se dedicavam aos serviços de gestão de fundos privados de pensões. Havia no total 58 fundos privados de pensões criados ao abrigo do Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões, dentre os quais, quatro fundos fechados e 54 abertos. Um total de mais de 1032 instituições ou indivíduos por conta própria têm fundos privados de pensões. O sector emprega mais de 141 mil trabalhadores. Os capitais sob a gestão dos fundos atingiram 16,99 mil milhões de patacas.

Fiscalização e Diplomas de Seguros

A superintendência, coordenação e fiscalização da actividade seguradora são da competência do Chefe do Executivo, sendo o desempenho dessas funções executado por intermediação da AMCM através das competências delegadas.

Os três principais diplomas que regulam as actividades das companhias de seguros, das companhias de gestão de fundos privados de pensões e dos mediadores de seguros são: o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, o Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões e o Diploma Regulador da Actividade de Mediação de Seguros.

O "Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau" regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território de Macau. O presente diploma legal, que foi alterado em 1997, tem por objectivo promover o nível de fiscalização da actividade seguradora adaptar-se às normas internacionais, cujo conteúdo inclui vários requisitos, nomeadamente as condições e critérios para a concessão de autorização, a criação de provisão para sinistros e provisões técnicas e publicações obrigatórias da situação financeira, entre outros. O "Regime Jurídico dos Fundos Privados de Pensões", que entrou em vigor em 1999, estipula que os fundos de pensões são geridos por seguradoras autorizadas a explorar o ramo vida ou por sociedades constituídas com o objectivo exclusivo de gestão de fundos de pensões. O referido Regime tem ainda disposições relativas à supervisão dos fundos de pensões, com vista a garantir efectivamente os interesses dos aposentados.

O "Diploma Regulador da Actividade de Mediação de Seguros", que foi produzido em 1989 e

revisto respectivamente em 2001 e 2003, regula actividades da mediação de seguros, estipulando os requisitos mínimos para concessão de licenciamento de mediador de seguros e seus direitos e obrigações, bem como a competência de supervisão legal de instituição fiscalizadora.

Seguro Obrigatório

Na RAEM há seis seguros obrigatórios, para os quais são aprovadas as respectivas apólices e tarifas. Os seguros obrigatórios abrangem: o de responsabilidade civil automóvel, acidentes de trabalho e doenças profissionais, responsabilidade civil profissional das agências de viagem, responsabilidade civil referente à afixação de material de propaganda e publicidade, de responsabilidade civil das embarcações de recreio e o de responsabilidade civil profissional dos advogados.

Certificado de Qualidade de Mediador de Seguros

Para aumentar o profissionalismo dos mediadores de seguros, estipula-se que todos os candidatos que forem aprovados no exame de qualificação podem obter licença de mediador, e exercer actividade no sector de seguros na RAEM. Em 2016, 5880 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação de mediador de seguros, tendo ficado aprovados 84,15 por cento.

Uma vez que se tende a generalizar o produto de seguros relacionados com investimento, mas se mostra complicado e difícil a sua compreensão, para salvaguardar os interesses dos clientes e assegurar que os mediadores de seguros reúnam os conhecimentos necessários sobre os respectivos produtos de seguro, desde o dia 1 de Julho de 2011, todos os mediadores de seguros relacionados com o investimento devem ser aprovados num exame de qualificação. Até finais de 2016, 756 indivíduos submeteram-se ao exame de qualificação, tendo ficado aprovados 81,88 por cento.

Quanto à defesa dos interesses dos clientes, a Autoridade Monetária de Macau implementou um conjunto de regras, tendo em vista estabelecer critérios para as instituições seguradoras quanto à forma e processo de revelação de informações. Introduziu, nomeadamente, os direitos de reflexão em apólices de seguros de vida, as ilustrações-padrão para apólices do ramo de vida, e as normas orientadoras para a subscrição de apólices de seguros de vida, entre outros.

Sector Imobiliário e da Construção Civil

Em 2016, o preço de transacção por metro quadrado de área útil das fracções autónomas foi de 86.342 patacas, em média, registando uma queda ligeira na ordem de 0,6 por cento em relação ao ano de 2015. No mesmo ano, para a península de Macau, Taipa e Coloane, o preço de transacção foi, respectivamente, de 77.276, 98.696 e 110.761 patacas por metro quadrado.

Em 2016, o preço médio por metro quadrado das fracções autónomas destinadas a escritórios e à indústria foi de 100.057 e 47.568 patacas, representando quedas anuais de 11,8 e 5,9 por cento respectivamente.

A área total de construção de edifícios durante o ano foi de 868 mil metros quadrados,

podendo proporcionar um total de 5122 fracções autónomas (4957 fracções habitacionais) e 3882 lugares de estacionamento para veículos.

A área total de construção, incluindo as ampliações dos edifícios que foi concluída ao longo do ano foi de 192 mil metros quadrados, proporcionando um total de 498 fracções autónomas, (404 fracções habitacionais) e 551 lugares de estacionamento para veículos.

Ao longo de 2016, transaccionou-se um total de 14,108 fracções autónomas e lugares de estacionamento. Quanto ao pagamento do Imposto do Selo Especial sobre a Transmissão de Bens Imóveis Destinados à Habitação, registou-se um aumento anual de 44,4 por cento, e o valor da transacção das fracções autónomas atingiu as 74,13 mil milhões de patacas, assinalando uma subida anual de 43,5 por cento.

O número das fracções habitacionais transaccionadas foi de 10,170 unidades e o valor transaccionado totalizou 58,76 mil milhões de patacas, o que significa subidas anuais de 70,2 e 75,7 por cento, respectivamente. O valor transaccionado das fracções habitacionais de edifícios em construção (1710 unidades) e das fracções habitacionais concluídas (8460 unidades) atingiu os 16,26 mil milhões de patacas e 42,5 mil milhões de patacas, respectivamente. Transaccionaram-se 555, 197 e 84 fracções autónomas que se destinaram ao comércio, escritórios e indústria, e ainda foram negociados 3013 lugares de estacionamento.

Relativamente aos preços dos materiais de construção, o índice de preços foi em 2016 de 132,8, traduzindo um aumento anual ligeiro de 0,8 por cento.

Em 2016, o salário diário médio dos trabalhadores em geral da construção civil foi de 787,5 patacas, registando um aumento anual na ordem dos 5,3 por cento, enquanto o salário diário médio dos trabalhadores locais foi de 993,5 patacas, representando um aumento anual de três por cento. Excluindo o impacto inflacionista, o índice médio dos salários reais dos trabalhadores em geral da construção civil foi de 101,9 patacas, o que significou um aumento anual de 1,6 por cento, enquanto o índice médio dos salários reais dos trabalhadores locais foi de 128,2, marcando um aumento anual de 2,3 por cento.

Emprego e Mercado de Trabalho

Em 2016 a economia de Macau contraiu 2,1 por cento, em termos reais. Enquanto no primeiro semestre registava um recuo homólogo de 9,7 por cento, em termos reais, no segundo semestre inverteu a tendência, apresentando um crescimento económico real de 5,7 por cento.

A taxa anual de desemprego de 2016 foi de 1,8 por cento, traduzindo uma subida ligeira de 0,1 por cento em comparação com a taxa de 1,8 por cento registada em 2015, enquanto a taxa de desemprego dos trabalhadores locais foi de 2,7 por cento, perfazendo uma subida anual de 0,2 por cento.

Em 2016, a população activa somava cerca de 397 mil trabalhadores e a taxa global de actividade foi de 72,3 por cento. A taxa de actividade relativa ao sexo masculino foi de 77,8 por cento e para o sexo feminino foi de 67,2 por cento. No que concerne aos grupos etários, os trabalhadores compreendidos entre o intervalo dos 25 aos 34 anos representavam a maior fasquia com 92,5 por cento. Quanto à taxa de actividade por sexo, o sexo masculino conta com 97,1 por cento e o sexo feminino atinge os 88,1 por cento.

Situação do Emprego

Segundo os dados estatísticos de 2016, a população activa de Macau registou uma diminuição anual de 1,7 por cento, totalizando 390 mil trabalhadores, com um rácio de 51,6 por cento para o sexo masculino e 48,40 por cento para o sexo feminino. Os trabalhadores estavam assim distribuídos: actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços 23,8 por cento; hotelaria e restaurantes 14,7 por cento; construção civil 11,4 por cento e comércio por grosso e a retalho 11,3 por cento.

Em termos de ocupação profissional, os grupos de empregados administrativos ocupavam 26,3 por cento, o pessoal de serviços e vendedores, 21,0 por cento e os trabalhadores não qualificados representavam 17,6 por cento.

Relativamente à população empregada, 12,5 por cento completou a escolaridade primária, 21,6 por cento o ensino secundário geral, 29,1 por cento o ensino secundário complementar, e 33,9 por cento estão habilitados com curso superior. As faixas etárias situadas no grupo entre os 25-34 anos ocupam a percentagem principal da população empregada com 31 por cento, enquanto os das faixas entre os 35-44 anos e os 45-54 anos, representam, respectivamente 23,8 e 22,8 por cento da população activa.

Desemprego e Subemprego

Em 2016, o desemprego em Macau atingiu 7600 indivíduos, o que equivale a 1,9 por cento da taxa de desemprego. Os desempregados que já tinham trabalhado e se encontravam à procura de novo emprego representavam 87,5 por cento, enquanto 12,2 por cento das pessoas desempregadas nunca tinham trabalhado e encontravam-se à procura do primeiro emprego. Quando analisado por níveis de escolaridade, 18,4 por cento das pessoas desempregadas tinha a escolaridade primária, 21,7 por cento com o ensino secundário geral, 27,3 com o ensino secundário complementar e 26,6 por cento tinham concluído o ensino superior.

No que respeita ao tempo em que permaneceram em situação de desemprego, salienta-se que 57,2 por cento das pessoas desempregadas arranjam emprego em menos de quatro meses, 19,7 por cento conseguiu empregabilidade entre quatro a seis meses, e num período superior a 12 meses. Em termos de ramos de actividade, verifica-se que as actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços são os sectores mais procurados pelos que procuram novo emprego, traduzindo 29,3 por cento, seguindo-se o sector do comércio grossista e de retalho com 11,2 por cento, a construção civil com 14,1 por cento e a indústria hoteleira e da restauração com 8,6 por cento. Quanto à profissão que originou o maior número de desempregados que procuram novo emprego, a maior parte são provenientes da área administrativa, ocupando 35,9 por cento, seguidos dos trabalhadores de serviços e vendedores que ocupam os 27,3 pontos percentuais, e os trabalhadores não qualificados que atingem os 10,9 por cento, e por fim os operários não técnicos e artesões que chegam aos 10,2 por cento. Os principais motivos do desemprego prendem-se com razões pessoais e familiares (41,8 por cento), com o fim do emprego temporário e com dissolução de sociedades (15,6 por cento), com o despedimento (13,0 por cento), com a insatisfação pelas condições de trabalho (11,5 por cento).

Rendimento Mensal

Em 2016, o rendimento mensal médio da população laboral de Macau era de 15.000 patacas enquanto o rendimento mensal médio dos trabalhadores locais era de 18.000 patacas, mantendo-se o nível de 2015. A média mensal dos salários nas indústrias culturais e recreativas, lotarias e outros serviços, que são os sectores com a maior percentagem da população empregada, era de 18.750 patacas. Os rendimentos mensais médios mais altos registam-se nos seguintes sectores: na administração pública e segurança social (35.000 patacas), na produção e abastecimento de água, electricidade e gás (29.500 patacas) e no sector financeiro (19.600 patacas).

Trabalhadores Não-Residentes

Para complementar a insuficiência da oferta dos recursos humanos da RAEM, até finais de Dezembro de 2016, o número de trabalhadores não-residentes chegou aos 177.638, marcando uma diminuição de 2,2 por cento em relação ao igual período de 2015. A maior percentagem de trabalhadores não-residentes encontra-se a trabalhar na indústria hoteleira e restauração, ocupando 28,1 por cento, seguindo-se os trabalhadores da construção civil com 19,5 por cento, os empregados domésticos com 14,1 por cento e os trabalhadores do comércio por grosso e a retalho com 11,2 pontos percentuais, enquanto os sectores do imobiliário, da indústria e do comércio ocupam 10,7 por cento.

Administração Financeira

Direcção dos Serviços de Finanças

São principais atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), orientar, coordenar e fiscalizar a actividade financeira dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.

Em virtude do cumprimento da sua atribuição de administrar as finanças públicas, a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) superintende, nos termos da lei, o funcionamento financeiro da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e em sede da gestão orçamental, estabelece um conjunto de diplomas legais e instruções e reforça a fiscalização e o controlo financeiro sobre o orçamento dos serviços autónomos. O princípio a que obedece a elaboração do orçamento é o de garantir a mais adequada disponibilização dos recursos públicos, tendo em conta os interesses públicos.

Ao abrigo do orçamento aprovado anualmente pela Assembleia Legislativa, a Direcção dos Serviços de Finanças procede à fiscalização do funcionamento financeiro dos serviços públicos, acautelando o cumprimento das disposições e regras consagradas no âmbito da contabilidade pública, assegurando ainda a legalidade de todas as despesas. São tomadas medidas administrativas que visam manter o equilíbrio financeiro da RAEM, promovendo o desenvolvimento estável e sólido da economia, aumentando a competitividade de Macau a nível internacional.

Com o intuito de exercer as suas atribuições de orientação e fiscalização da actividade financeira do sector público da RAEM, a DSF promove anualmente a elaboração do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau e da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau

O Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau é composto por duas partes, o orçamento ordinário integrado do Governo e o orçamento dos organismos especiais.

O orçamento ordinário integrado do Governo é elaborado conforme o regime de caixa, abrangendo os serviços integrados, os serviços com autonomia administrativa e os organismos autónomos. O ano económico do orçamento inicia-se a 1 de Janeiro e termina a 31 de Dezembro. Por despacho do Chefe do Executivo, define-se todos os anos a calendarização da apresentação da proposta de lei orçamental, assim como as matérias a que os serviços públicos devem incumbir-se da sua preparação. Depois da integração das propostas apresentadas, a DSF submete uma proposta de lei orçamental consolidada ao Chefe do Executivo, e posteriormente à Assembleia Legislativa para apreciação. A proposta de lei orçamental só produz efeitos após a obtenção da aprovação pela Assembleia Legislativa e a sua publicação no Boletim Oficial da RAEM. Constam da Conta Geral especificadamente todas as receitas e despesas do Governo da RAEM, sendo que as receitas carecem de inscrição orçamental para poderem ser cobradas e as despesas dos serviços públicos não podem exceder o limite orçamentado.

O orçamento dos organismos especiais é, por sua vez, elaborado conforme o regime de acréscimo, visto que tais organismos exercem actividades específicas de concessão de crédito, seguros, investimentos financeiros ou serviços postais, entende-se obrigatória a utilização do regime de acréscimo para reflectir a respectiva posição financeira. Os oito organismos especiais são, nomeadamente, a Direcção dos Serviços de Correios de Macau, a Caixa Económica Postal, o Fundo de Pensões, a Autoridade Monetária de Macau, o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, a Fundação Macau, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Segurança Social.

Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau

No Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau regulam-se as receitas e as despesas do Governo, enquanto na Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se a situação real das finanças públicas. A Conta Geral compreende duas partes. A primeira parte, elaborada conforme o regime de caixa, consiste na Conta Ordinária integrada do Governo, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira, no fim do exercício.

A segunda parte da Conta Geral da RAEM consiste na conta agregada dos organismos especiais e é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais. Cumpre à DSF apresentar ao Comissariado da Auditoria, nos cinco meses posteriores ao fim do ano económico, a conta geral da RAEM bem como os elementos necessários para facilitar a auditoria a efectuar por este organismo.

Gestão Patrimonial

Compete ao Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças

(DSF) a gestão e a conservação do património duradouro do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cabendo-lhe, nomeadamente, desenvolver os processos referentes à venda e à aquisição de imóveis, colaborar no processo de definição das características das viaturas a adquirir pelos serviços públicos, realizar os concursos de fornecimento de bens e serviços necessários aos serviços públicos do Governo da RAEM, organizar e manter actualizado o cadastro e inventário do património duradouro da RAEM, bem como, analisar as contas de responsabilidade de material dos serviços públicos.

Com o objectivo de prosseguir essas atribuições, a DSF organiza anualmente a venda em hasta pública dos veículos e bens abatidos, bem como dos veículos e bens alocados pela RAEM, sendo anunciadas as datas das licitações e adoptado o critério de adjudicação à melhor oferta de preços, contribuindo para as receitas dos cofres da região. O fornecimento de bens ou de materiais para os serviços públicos é efectuado através do lançamento de concurso público.

O aviso para o concurso de fornecimento é divulgado na imprensa de Macau, no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica da DSF, de forma a aumentar a transparência do processo da aquisição de bens ou de materiais. Podem candidatar-se ao concurso de fornecimento integral, ou parcial, dos bens, as pessoas singulares ou as empresas registadas junto do Núcleo de Contribuição Industrial da DSF, para o exercício de actividades relacionadas com o objecto a adjudicar. A adjudicação é realizada, em regra, ao concorrente cuja proposta ofereça melhores condições de preço, de qualidade dos bens fornecidos, da qualidade dos bens fornecidos no passado e do prazo para a entrega.

O Departamento de Gestão Patrimonial tem ainda como função a atribuição e a administração das moradias e dos lugares de estacionamento da RAEM, estando encarregado das obras de reparação e de conservação dessas moradias. Cabe a este departamento, o arrendamento dos locais como escritórios, armazéns, moradias e lugares de estacionamento aos serviços não autónomos e aos serviços com autonomia administrativa da RAEM, bem como a emissão de opiniões sobre a utilização dos imóveis, assim como o equipamento social e infra-estruturas, propriedade da RAEM, ficando aquele departamento responsável pela entrega e recepção das mesmas.

Fontes de Receitas Fiscais

Receitas Fiscais do Governo

Os impostos servem de fonte de financiamento das actividades administrativas dos organismos públicos. Adopta-se na RAEM a política de um regime fiscal simples com uma taxa reduzida. O ano fiscal inicia-se em 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro, sendo tributados diversos impostos e contribuições, nomeadamente, o Imposto do Jogo, a Contribuição Industrial, o Imposto Complementar de Rendimentos, o Imposto Profissional, a Contribuição Predial, o Imposto de Turismo, o Imposto sobre Veículos Motorizados e o Imposto do Selo sobre Transmissão de Bens.

Imposto do Jogo

Todas as actividades de fortuna e de azar que englobam os jogos de fortuna ou azar, as

corridas de cavalos, as corridas de galgos e as lotarias, estão sujeitas ao imposto do jogo, a tributar com base nos lucros brutos decorrentes do exercício de actividades ou noutra metodologia de tributação, o imposto do jogo é cobrado em relação aos 35 por cento dos lucros brutos, constituindo assim a maior fonte de receitas da RAEM.

Contribuição Industrial

O "Regulamento da Contribuição Industrial" dispõe que todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam qualquer actividade de natureza comercial ou industrial estão sujeitas a essa contribuição. As colectas baseiam-se nas taxas fixas da Tabela Geral de Actividades constante no regulamento, sendo o valor a pagar em geral de 300 patacas em cada ano e de 80 mil patacas para os bancos comerciais, adicionando-se o Imposto do Selo no valor de cinco por cento.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 11.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15/2015, durante o ano de 2016 não se procedeu à cobrança das taxas de contribuição industrial previstas nos mapas I e II da Tabela das Taxas anexa ao Regulamento da Contribuição Industrial.

Imposto Complementar de Rendimentos

Ao abrigo do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos que incide sobre o rendimento global do exercício da actividade comercial ou industrial que as pessoas singulares ou colectivas auferiram na RAEM. As taxas do imposto complementar de rendimentos discriminam-se na seguinte tabela:

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 32.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
De 32.001 a 65.000 patacas	3%
De 65.001 a 100.000 patacas	5%
De 100.001 a 200.000 patacas	7%
De 200.001 a 300.000 patacas	9%
Acima de 300.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto do artigo n.º 20 da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15/2015, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas constantes na tabela anexa ao Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é fixado, para os rendimentos do exercício de 2015 sujeito a imposto complementar de rendimentos, em 600 mil patacas.

Imposto Profissional

Conforme o Regulamento do Imposto Profissional, este imposto incide sobre os rendimentos do trabalho, estando sujeitos ao pagamento do imposto dois grupos de contribuintes, o primeiro grupo integra as pessoas que exerçam qualquer actividade, por conta de outrem, quer assalariados, quer empregados, e o segundo grupo engloba as pessoas que exerçam, por conta própria, qualquer das actividades das profissões liberais e técnicas.

Rendimentos anuais colectáveis	Percentagens
Rendimentos até 95.000 patacas	Isentos
No que exceder e progressivamente:	
Até 20.000 patacas	7%
De 20.001 a 40.000 patacas	8%
De 40.001 a 80.000 patacas	9%
De 80.001 a 160.000 patacas	10%
De 160.001 a 280.000 patacas	11%
Acima de 280.000 patacas	12%

Nota: De acordo com o disposto no artigo 17.º da Proposta de Lei de Orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15 /2015, o limite de isenção para efeito de aplicação das taxas referidas no Regulamento do Imposto Profissional é fixado, para os rendimentos do exercício de 2016 sujeito a imposto profissional, em 144 mil patacas.

Imposto de Turismo

Em conformidade com o disposto no Regulamento do Imposto de Turismo, estão sujeitos a cinco por cento, a título do imposto, os preços dos serviços prestados no âmbito das actividades dos estabelecimentos hoteleiros e similares, dos estabelecimentos do tipo health club, saunas, massagens e karaokes.

Nota: De acordo com o disposto no artigo n.º 15 da Proposta de Lei do orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15/2015, são isentos, no ano de 2016, do imposto de turismo, os serviços prestados pelas pessoas singulares ou colectivas em estabelecimentos similares classificados como pertencentes ao Grupo de luxo, Grupo 1 e 2, bem como, os que embora inseridos em estabelecimentos hoteleiros, assumem autonomia funcional, em particular com marca diferente do estabelecimento onde presta o serviço.

Contribuição Predial

Nos termos do disposto no Regulamento da Contribuição Predial Urbana, a contribuição

predial incide sobre os rendimentos dos prédios urbanos situados nesta região, aplicando-se, a esse título, seis por cento sobre o rendimento colectável dos prédios não arrendados e dez por cento sobre o rendimento colectável dos prédios arrendados.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 17.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15/2015, é criada para o ano de 2016 uma dedução à colecta da contribuição predial urbana pelo valor fixo de 3500 patacas, que beneficia pessoas singulares dentro dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau na qualidade de sujeitos passivos do imposto.

Imposto do Selo sobre Transmissões de Bens

É devido o Imposto do Selo de transmissão temporária ou definitiva, entre vivos, a título oneroso ou gratuito de imóveis, sendo as taxas a aplicar conforme a seguinte tabela:

Incidência do Imposto	Taxas
Transmissões de bens imóveis a título oneroso até 2.000.000	1%
No que exceder 2.000.000 e até 4.000.000	2%
No que exceder 4.000.000	3%
Transmissões de bens imóveis a título gratuito	5%

Note: De acordo com o disposto no artigo 17.º da Proposta de Lei do Orçamento para o Ano Financeiro de 2016, aprovada pela Lei n.º 15/2015, no ano de 2016, os documentos, papéis e actos que sejam fonte, para efeitos fiscais, de transmissão onerosa de imóveis destinados a habitação, referidos no artigo 42 da Tabela Geral do Imposto do Selo, estão isentos do imposto do selo até ao valor de três milhões de patacas.

Imposto de Consumo

De acordo com o disposto do Artigo 2.º da Lei n.º 4/99/M de 13 de Dezembro de 1999, "Regulamento do Imposto de Consumo", este imposto incide sobre as bebidas espirituosas (Grupo II) e o tabaco (Grupo III), a partir da sua produção ou entrada no Território. Em relação a bebidas alcoólicas, a taxa incide sobre o valor FOB (valor franco a bordo) enquanto produtos como o tabaco a taxa de incidência tem um valor fixo.

Imposto sobre Veículos Motorizados

As pessoas singulares ou colectivas que procedam à importação de veículos motorizados novos para uso próprio ou para comercializarem estão sujeitas ao imposto sobre veículos motorizados com base no preço fiscal praticado no veículo em causa. As taxas gerais são seguintes:

Motociclos e ciclomotores

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 15.000	---	24%
De mais de 15.000 a 25.000	35%	32%
De mais de 25.000 a 40.000	40%	42%
De mais de 40.000 a 70.000	45%	50%
De mais de 70.000	---	50%

Automóveis

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspondente a cada escalão	Taxa média a considerar na liquidação
Até 100.000	---	40%
De mais de 100.000 a 200.000	50%	46%
De mais de 200.000 a 300.000	80%	60%
De mais de 300.000 a 500.000	90%	72%
De mais de 500.000	---	72%

Audidores e Contabilistas Registrados

Até ao final de 2016, encontravam-se registadas 14 sociedades de auditores, duas sociedades de contabilistas, 115 auditores de contas, e 184 contabilistas.

“Suporte do Interior do País” na Economia da RAEM

Sob o princípio “um país, dois sistemas”, o Governo da RAEM tem vindo a fomentar através dos respectivos mecanismos, a cooperação e o intercâmbio com as províncias do interior do País, cumprindo com eficácia o papel de Macau como ponte de ligação comercial entre a China e o resto do mundo. A aplicação e entrada em vigor do CEPA, em 1 de Janeiro de 2004, e do Quadro de Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, celebrado em Junho de 2004, mostra que o desenvolvimento dessa cooperação económica e comercial com o resto do País já entrou numa nova fase. O estatuto da economia de Macau tem-se valorizado com o vasto mercado do interior do País.

O capital do País é hoje uma importante força para o desenvolvimento económico de Macau. As empresas de capital chinês espalham-se principalmente nos sectores da indústria, do comércio, das finanças, do turismo, da construção civil, dos transportes e actividade seguradora.

No início de Março de 2016, o Conselho de Estado promulgou os “Pareceres Orientadores sobre o Aprofundamento da Cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas”, marcando, assim, a entrada numa nova fase de estreita cooperação no seio da região. Propõe-se a optimização do padrão de desenvolvimento económico, a construção da Grande Baía de Guangdong, Hong Kong e Macau e reforço do raio de acção e da liderança da Região do Delta do Rio das Pérolas, de Hong Kong e de Macau, servindo de modelo de grande relevância para a inovação e desenvolvimento do País.

Em meados de Março de 2016, o 13.º Plano Quinquenal da República Popular da China foi lançado, assinalando a subida do estatuto e da função de Hong Kong e Macau no desenvolvimento económico e a abertura do país ao exterior, o apoio à construção de Macau como centro mundial de turismo e lazer e a plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os países de língua portuguesa; o apoio no desenvolvimento dinâmico da actividade comercial e no sector de convenções e exposições e promover o desenvolvimento sustentado e a diversificação económica adequada; bem como aumentar a abertura do interior da China para Hong Kong e Macau, promovendo o aperfeiçoamento dos acordos de estreitamento das relações económicas e comerciais entre o interior, Hong Kong e Macau.

De acordo com as estatísticas divulgadas pelo Ministério do Comércio, em 2016, o volume de comércio entre Macau e o interior da China totalizou 3,29 mil milhões de dólares americanos, representando uma quebra de 31,1 por cento em relação ao período homólogo do ano anterior. Durante o ano a RAEM investiu com capitais próprios em 676 projectos no interior da China, sendo o montante real dos investimentos de 820 milhões de dólares americanos. Até final de 2016, um total de 15.074 projectos de investimento de Macau deu entrada no interior da China, o que significa 13,6 mil milhões de dólares americanos de valor real de investimento, representando os investimentos de Macau no interior do País, 0,8 por cento do total acumulado do investimento exterior.

Ligação de Macau com Outras Províncias e Municípios

O Governo da RAEM prossegue o conceito governativo de “estabelecer relações com os países e regiões distantes e consolidar a integração com os países e regiões vizinhos”, mantendo relações económicas e comerciais estreitas com províncias e regiões circundantes, ao mesmo tempo, desenvolvendo e intensificando proactivamente o intercâmbio e a cooperação com outras províncias e municípios do interior do País. Assim, Macau estabeleceu óptimas relações e dinamizou vários intercâmbios e cooperações em diversos domínios com múltiplas províncias, municípios e regiões autónomas, nomeadamente com os municípios de Pequim e Tianjing, a região autónoma da Mongólia interior, as províncias de Liaoning, Jilin, Heilongjiang, Jiangsu, Zhejiang, Fujian, Guangdong Sichuan, Shanxi e Hubei.

Em Agosto de 2016, o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Chui Sai On liderou uma delegação a Boao, província de Hainan, para participar no “Boao Forum for Asia Annual Conference 2016”.

Em Agosto de 2016, o Chefe do Executivo, Chui Sai On e o secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac lideraram uma delegação para o Município de Guangzhou, para participar

no 11.º “Fórum para a Cooperação e Desenvolvimento da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas e respectiva Feira de Cooperação Económico-Comercial”.

Em Maio e Setembro de 2016, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou uma delegação empresarial e uma delegação de representantes do sector económico e comercial para participar, no “China Chongqing International Investment and Global Sourcing Fair (CCISF)”, que teve lugar em Chongqing, e no “19th China International Fair for Investment & Trade (CIFIT)”, realizado em Xiamen.

Realizou-se em Macau, entre 31 de Março e 7 de Abril de 2016, o Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2016 (2016 MIECF), organizado pelo Governo da RAEM em colaboração com dez províncias e regiões da região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, no qual, participaram as delegações das províncias e das regiões do “9+2” (Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas) com as suas zonas de exposição temáticas.

Macau e as Relações com a Província de Guangdong

A região do Delta do Rio das Pérolas, na província de Guangdong, dispõe de um vasto espaço de desenvolvimento para os investidores de Hong Kong e de Macau e cujos capitais e tecnologia têm dinamizado o desenvolvimento económico desta região.

Em 2003, foi criada a Conferência Conjunta de Cooperação Macau-Guangdong, sendo aceites seis pontos principais relativos à cooperação entre Macau e Guangdong: sector de serviços, Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (PIT), estudo de viabilidade de desenvolvimento conjunto da ilha da Montanha, grandes vias de comunicação transfronteiriça, indústria de turismo e colaboração entre alfândegas.

Com uma área total de 400 mil metros quadrados na primeira fase, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau (PIT) obteve a autorização do Conselho de Estado e foi estabelecido, em 5 de Dezembro de 2003. O PIT destina-se principalmente ao desenvolvimento industrial, para além de logística, entreposto comercial, exposição e venda de produtos, entre outros.

Em Março de 2011, foi assinado em Pequim o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, marcando a entrada da cooperação Guangdong-Macau numa nova fase histórica. Este acordo, constituído por oito capítulos e 38 artigos, cobriu todas as áreas de cooperação, designadamente, a economia, a sociedade, a vida em sociedade, a cultura, entre outras e clarificou de forma explícita o posicionamento, princípio e objectivo da cooperação Guangdong-Macau, definindo como prioridades a exploração da ilha de Hengqin (Montanha) mediante a cooperação, o desenvolvimento industrial coordenado, a articulação de infra-estruturas e a facilidade aduaneira, os serviços públicos sociais e o planeamento da colaboração regional. Em 19 de Abril do mesmo ano, as duas partes assinaram novamente um “Compromisso de Concretização do Acordo Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, o “Acordo de cooperação sobre o impulso da área de demonstração global do projecto-piloto do CEPA em Nansha por ambas regiões” e o “Acordo sobre a construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa pelos governos de Zhuhai e da Região Administrativa Especial de Macau”. Daí em diante, as duas regiões continuaram a manter contactos estreitos para implementar gradualmente os planos de cooperação.

Em Fevereiro de 2016, o secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac deslocou-se ao “Vale de criação de negócios para os jovens de Macau em Hengqin” para participar na cerimónia oficial dos projectos-chave no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau. Dos 33 projectos de Macau recomendados pelo Governo da RAEM para o referido Parque Industrial, 12 iniciaram oficialmente a sua construção. Posteriormente, em Outubro, o Governo da RAEM recomendou a Hengqin os restantes 50 projectos que integraram o primeiro lote que se pretendia ser desenvolvidos no referido Parque Industrial.

Em Janeiro de 2016, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou, conjuntamente com a Comissão do Comércio do Município de Guangzhou, a “Feira de Produtos de Qualidade de Macau-Guangzhou 2016”, que teve lugar no referido município. Além disso, no decorrer do referido evento, realizou-se o “Intercâmbio Económico e Comercial entre Macau, Países de Língua Portuguesa e Guangzhou 2016”.

Em Julho de 2016, O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizou conjuntamente com os Serviços do Comércio da Província de Guangzhou, a “Feira de Produtos de Marca de Guangdong e Macau”, tendo realizado, na mesma ocasião, o “Fórum Económico sobre Actividades Financeiras com Características de Macau”.

Em Outubro de 2016, os Serviços do Comércio da Província de Guangdong mantiveram-se como um dos co-organizadores oficiais da 21.ª “Feira Internacional de Macau”, tendo também organizado delegações empresariais para participar no referido evento.

De 30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2016, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e os Serviços do Comércio da Província de Guangdong organizaram em conjunto a deslocação a Guangzhou, Shenzhen e Dongguan de uma delegação empresarial de Macau, composta por operadores do comércio e dos sectores de logística, científico e tecnológico, restauração, venda a retalho e prestação de serviços, para visitas de estudo.

Macau e as Relações com a Província de Jiangsu

Paralelamente ao reforço da cooperação Guangdong-Macau e da cooperação da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, o Governo da RAEM atribuiu também importância à cooperação com a faixa económica do Rio Yangtzé e desenvolveu, adequadamente, uma cooperação com características próprias com a província de Jiangsu, de forma a promover ainda mais a diversificação adequada da economia de Macau. Espera-se que através da cooperação regional, Macau se possa integrar ainda mais no desenvolvimento nacional, erguendo um posicionamento e uma função no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On, deslocou-se, com uma delegação oficial, para efectuar, entre os dias 29 e 30 de Março, uma visita às cidades de Nanjing e de Changzhou da província de Jiangsu, com vista a inteirar-se da situação da construção do parque industrial local. Os governos das duas regiões assinaram o “Memorando sobre a Criação do Grupo Instalador Conjunto do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau” e o “Memorando sobre o Programas de Estudos e Intercâmbios entre Funcionários Públicos de Jiangsu e Macau”.

Após um grande empenho nas conversas e consultas, o Grupo Instalador Conjunto chegou a um consenso preliminar. Em 21 de Outubro, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, e o governador

da província de Jiangsu, Shi Taifeng, assinaram o “Memorando sobre a Construção Conjunta do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau entre o Governo Popular da Província de Jiangsu e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM)”, decidindo a cooperação conjunta na criação do Parque de Cooperação Jiangsu-Macau, na cidade de Changzhou na província de Jiangsu.

O «Parque de Cooperação Jiangsu-Macau» demonstra, no âmbito de “um país, dois sistemas”, a articulação das vantagens e dos factores da inovação de cooperação das duas regiões, o qual serve, também, de plataforma para aprofundar a cooperação entre as duas regiões, para empreender projectos de cooperação com os países lusófonos, para o empreendedorismo dos jovens de Macau e ainda para intercâmbio e melhoria da capacidade profissional dos jovens e trabalhadores da função pública das duas regiões.

Numa próxima etapa, Jiangsu e Macau seguirão o princípio de “acção governativa científica, planeamento atempado” para que, em conjunto, sejam lançados trabalhos concretos que visem a preparação e construção do parque. Além disso, foi acordado que será encomendado a uma empresa de consultadoria de renome internacional, de acordo com as realidades e desenvolvimento dos dois territórios, a elaboração do plano do parque que terá uma visão internacional e profissional.

Jiangsu e Macau têm mantido uma estreita cooperação económica e comercial, sendo que a província de Jiangsu dá particular importância ao aproveitamento das potencialidades de Macau como plataforma entre a China e os países lusófonos. Desde o ano 2011, já se realizaram seis edições da “Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa”, no âmbito da “Feira Internacional de Macau (MIF)”. No ano 2015, o volume de comércio entre Jiangsu e países lusófonos foi de cerca de 11 mil milhões de dólares americanos. A cooperação entre Jiangsu e Macau é nas áreas do turismo, educação, formação de pessoal em serviço social, saúde e assistência médica, entre outros ramos.

Direcção dos Serviços de Economia

A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço incumbido de coadjuvar na elaboração e execução da política económica, no âmbito das actividades económicas e da propriedade intelectual, bem como noutros domínios que lhe sejam cometidos por lei.

Licença Industrial

Segundo o Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, os estabelecimentos da indústria transformadora especificados na Secção D da Classificação das Actividades Económicas de Macau - Revisão 1, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/97/M, de 9 de Dezembro, necessitam de requerer à DSE a respectiva licença industrial. Nos termos do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 11/99/M, é interdita a exploração dessas actividades em edifícios para fins de habitação.

Os pedidos de atribuição de licença industrial podem ser do regime geral (edifícios industriais), do regime especial ou de actividades especiais. Para a emissão de licenças, mesmo que se trate de segundas vias, há isenção da taxa de licença industrial.

Durante o ano de 2016, a Direcção dos Serviços de Economia emitiu uma licença relativa ao regime geral, 16 licenças do regime especial ou actividades especiais, quatro licenças de regime geral em edifício industrial, 38 licenças do regime especial, actividade especial em edifício industrial e cancelou 20 licenças de indústria em fracções autónomas e 32 licenças de indústria em fracções autónomas. Entretanto, foram reemitidas 162 licenças para actividades industriais por motivos de alienação, mudança, junção ou alteração de estabelecimentos industriais.

Certificação de Origem

A passagem, pela DSE, de documentos certificativos de origem de Macau destina-se a comprovar perante terceiros que as mercadorias exportadas receberam na RAEM, processo de transformação, bastante e necessário, que lhes confere a origem de produto de Macau. Já foram suprimidos os emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem, permitindo aos sectores empresariais a redução das despesas operativas, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 29/2003, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2016 - Regulamento da Certificação de Origem, de 4 de Agosto de 2016.

O certificado de origem abrange os seguintes tipos: primeiro, certificação de origem de Macau de mercadorias com contingente fixo, para fins aduaneiros; segundo, a certificação de origem de Macau de mercadorias sem contingente, destinada a fins aduaneiros do país ou região importador de mercadorias GSP; terceiro, certificação de origem estrangeira, destinada a produtos exportados a partir de Macau, mas não fabricados no Território; e, quarto, certificado de origem de Macau de mercadorias que beneficiam da isenção ou outros direitos aduaneiros ao entrar no interior do País no âmbito do CEPA.

Durante o ano de 2016, foram emitidos 1185 certificados de origem do primeiro tipo, destinados, principalmente, aos EUA, que ocuparam a fasquia dos 29,3 por cento, e ao interior da China 22,8 por cento, e 390 do quarto tipo.

Certificado de Prestador de Serviços de Macau

As empresas de Macau podem beneficiar de tratamento preferencial ao abrigo do "Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o interior da China e Macau", desde que preencham os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo e respectivos suplementos e "Acordo sobre Comércio de Serviços no âmbito do Acordo CEPA" no Anexo 3. As empresas devem requerer junto da Direcção dos Serviços de Economia um Certificado de Prestador de Serviços de Macau. Após a obtenção do certificado, podem requerer junto das repartições do interior do País a prestação de serviços, beneficiando das facilidades concedidas pelo Acordo CEPA. No período entre 1 de Janeiro de 2004 e 31 de Dezembro de 2016, a DSE emitiu 612 Certificados de Prestador de Serviços de Macau.

Licenças para Operações de Comércio Externo

As licenças para as operações de comércio externo são reguladas pela Lei n.º 3/2016 de 4 de Julho de 2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo. Nos termos daquele

diploma, podem efectuar operações de comércio externo as pessoas singulares ou as pessoas colectivas da RAEM, que provem ter cumprido as obrigações fiscais, nomeadamente, no que respeita à Contribuição Industrial e ao Imposto de Consumo. Em Macau, mantém-se um controlo mínimo às mercadorias exportadas e importadas, ou seja o controlo é exercido tendo em conta os compromissos internacionais, ou os determinados por razões de ordem ambiental, de saúde ou de segurança.

Os principais diplomas legais sobre as actividades de comércio externo são, entre outros:

1. Lei n.º 3/2016 Alteração à Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo;
2. Regulamento Administrativo n.º 19/2016 - Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 28/2003 - Regulamento das Operações de Comércio Externo;
3. Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016 (a tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal, as tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela B) e a tabela de mercadorias sujeitas a quarentena);
4. Decreto-Lei n.º 45/86/M, que regulamenta, para aplicação na RAEM, a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção;
5. Lei n.º 4/99/M, que aprova o Regulamento do Imposto de Consumo - Revogações, alteradas pelas Lei n.º 8/2008 aprovada, em 25 de Agosto, Lei n.º 7/2009 aprovada em 25 de Maio, pela Lei n.º 11/2011 aprovada em 19 de Dezembro e pela Lei n.º 9/2015 aprovada em 13 de Julho;
6. Decreto-Lei n.º 62/95/M, que estabelece medidas de controlo e redução do uso de substâncias que empobrecem a camada do ozono e diplomas relativos;
7. Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009, que define o contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFC) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro;
8. Decreto-Lei n.º 51/99/M, que regula o comércio e indústria de programas de computador, fonogramas e videogramas;
9. Lei n.º 4/2014 de 8 de Abril de 2014 - Alteração à Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, e outros regulamentos relevantes.

Segundo a legislação, quanto aos produtos submetidos aos regimes especiais e os das tabelas de exportação (Tabela A) e de importação (Tabela B), constantes do Anexo II do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016, a sua importação ou exportação requer o licenciamento. A DSE é uma das entidades competentes para a emissão de licenças.

Os produtos cuja exportação está sujeita ao regime de autorização são:

1. As espécies reguladas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES);
2. As substâncias depletivas do ozono;

3. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
4. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
5. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas.

Os produtos cuja importação está sujeita a restrição são:

1. As bebidas alcoólicas com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30 por cento, tabaco;
2. Os veículos motorizados;
3. As espécies reguladas pela CITES;
4. As substâncias depletivas do ozono;
5. Os equipamentos e matérias-primas destinadas ao fabrico de CD;
6. Os animais vivos, carnes, produtos aquáticos, ovos e parte de produtos de leite, entre outros;
7. Os produtos farmacêuticos e medicamentos, e algumas substâncias químicas;
8. As armas e munições e as suas peças e acessórios;
9. As substâncias explosivas;
10. Parte de emissores e receptores de telecomunicações;
11. Produtos de petróleo.

Foi introduzido, no quarto trimestre de 2000, pela Direcção dos Serviços de Economia, o sistema informático de pedido de licenciamento das exportações de têxteis e vestuário. Em 2004, foi, também, introduzido, a título experimental o sistema informático de pedido de licenciamento das importações de certos produtos. Constatou-se que entre 2005 e 2016, o uso deste tipo de pedido de serviço electrónico começou a aumentar gradualmente, nomeadamente, para o licenciamento relativo a tabaco, vinhos e veículos motorizados e aparelhos de ar condicionado com HCFCs.

Durante o ano de 2016, foram emitidas 19.035 licenças de importação e 252 licenças de exportação (importa referir que desde 4 de Agosto de 2016 que a competência para emitir licenças de importação de veículos é da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego - DSAT).

Protecção do Direito de Propriedade Intelectual

Ao Departamento da Propriedade Intelectual (DPI) da Direcção dos Serviços de Economia compete essencialmente contribuir para a definição das políticas de protecção da propriedade intelectual, executar os dispositivos legais vigentes no domínio da propriedade intelectual e ser responsável pelo registo da propriedade industrial, incluindo registos de marca, nome/insígnia de estabelecimento, patente de invenção, patente de utilidade, desenhos/modelos, topografia de produto semiconductor, denominação de origem/indicação geográfica e recompensa, ainda, à inscrição dos respectivos actos de modificação e registo de averbamentos, renovação e extinção. Ao mesmo tempo, efectuar os registos dos organismos de gestão colectiva de direitos

de autor e conexos.

No âmbito da propriedade intelectual, compete aos Serviços de Alfândega supervisionarem a legislação e aplicar as sanções para aumentar a concorrência leal e combater a contrafacção, promover o cumprimento da legislação relativa à propriedade intelectual e ao direito de autor.

Regime Jurídico da Propriedade Intelectual

O Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos e o Regime Jurídico da Propriedade Intelectual constituem os dois principais diplomas de propriedade intelectual em vigor em Macau.

Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos

Os direitos de autor em Macau vinham sendo fundamentalmente regidos e protegidos por leis e com a publicação do Decreto-Lei n.º 43/99/M (Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos), a 16 de Agosto de 1999, e em vigor a partir de 1 de Outubro do mesmo ano, foi possível assegurar de forma mais clara os direitos de autor.

Com efeito, a nova legislação estabelece como sendo obras protegidas pelo direito de autor as criações de obras literárias e artísticas ou as do domínio musical, cinematográfico televisivo, entre outras. Trata-se de uma das obrigações internacionais decorrentes para Macau da participação na OMC e do respectivo vínculo ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio.

Para se adaptar aos padrões internacionais de protecção decorrentes das características da sociedade de informação, o Governo da RAEM alterou, em 2012, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, o qual entrou em vigor no dia 1 de Junho daquele ano, tornando-o na Lei n.º 5/2012. Assim, o Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos revisto tem por objectivo reforçar e aumentar o direito e a protecção dos autores, dos artistas e dos produtores, atribuindo-lhes, assim, os respectivos direitos, tais como a divulgação das suas obras ou prestações através da Internet, a distribuição ao público e o aluguer com fins comerciais. Foi, ainda, ajustado adequadamente o grau da pena aplicável a determinados crimes, com o intuito de reforçar a protecção dos direitos de autor no âmbito digital e adaptar o regime do direito de autor da RAEM aos novos padrões internacionais de protecção.

O Direito de Autor é um direito na RAEM. Uma vez que a obra acabe, não importa a sua divulgação, publicação, utilização ou exploração económica, o autor terá o direito protegido pela lei, sem quaisquer formalidades de registo. Em termos gerais, o direito de autor em Macau caduca 50 anos após a morte do criador da obra, mesmo em caso de obra divulgada ou publicada postumamente. No entanto, o período de protecção real do trabalho depende do tipo do trabalho.

Regime Jurídico da Propriedade Industrial

O Regime Jurídico da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro) que substitui a legislação anterior, entrou em vigor a 6 de Junho de 2000, permitindo assim à RAEM, pela primeira vez, dispor de legislação autónoma de defesa de propriedade industrial,

para poder honrar os seus compromissos internacionais. O Regime Jurídico da Propriedade Industrial abrange a protecção de oito áreas, nomeadamente, o direito de patente (invenção e aplicação), a certificação de defesa e certificação complementar de medicamentos e produtos fitofarmacêuticos, topografia de produtos semicondutores, desenhos e modelos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, denominações de origem, indicações geográficas e regime de recompensa.

Registo de Marca

Em Macau, o registo de marca não é obrigatório, podendo todas as marcas serem registadas segundo os preceitos do Regime Jurídico da Propriedade Industrial. O regime do registo de marca da RAEM tem uma natureza regional e a legislação de marca da RAEM apenas protege as marcas que foram concedidas na RAEM, estando a sua protecção noutros países ou regiões dependente do registo nos países ou regiões respectivos.

Em 2016, o DPI da DSE recebeu no total 11.507 pedidos de registo de marca, uma diminuição de 12,43 por cento relativamente ao ano de 2015, com 13.140 pedidos. Entre os países ou regiões com maior número de pedidos incluem-se os do interior do País, Estados Unidos da América, Hong Kong, Macau, Japão e Ilhas Virgens Britânicas. O total de pedidos de registo de marca recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2016 foi de 134.354.

Registo de Patente

A partir de 6 de Junho de 2000, o registo de patente (incluindo as de invenção e de utilidade) passou para a competência da DSE.

Conforme o “Acordo de Cooperação entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia da Região Administrativa Especial de Macau na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual” assinado em 24 de Janeiro de 2003, em Pequim, entre a DSE e a DNPI, define que podem ser solicitadas extensões à RAEM das patentes concedidas pela DNPI. O acordo é válido por cinco anos, e foi renovado por um período de cinco anos sucessivamente, em 2008 e em 2013.

Durante o ano de 2016, a DSE recebeu 452 pedidos de extensão de patente de invenção, 66 pedidos de registo de patente e 218 pedidos de registo de desenhos e modelos. Os pedidos foram principalmente provenientes do Japão, Estados Unidos da América, Hong Kong e interior do País. O total de pedidos de extensão de patente de invenção, de registo de patente, e de registo de desenhos/modelos recebidos pela DSE até 31 de Dezembro de 2016 foi de 2458, 1675 e 1773, respectivamente.

Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Ao longo dos anos, desde a criação da Região Administrativa Especial de Macau, o Governo tem estado atento e apoiado, o desenvolvimento das PME, objectivo que está incluído nas Linhas de Acção Governativa. Em 2003, em resposta à situação social e económica, foram lançados, três planos de apoio visando facilitar a obtenção de financiamento para as PME.

O Plano de Apoio às PME, lançado em Maio de 2003, destinava-se a conceder empréstimos, isentos de juros, às pequenas e médias empresas, visando apoiar a reconversão das condições de exploração, capacidade de exploração ou atenuação do impacto negativo provocado pelo surto da pneumonia atípica. Para fazer face ao crescimento económico local, e às necessidades sentidas nos últimos anos, o plano seria revisto em Novembro de 2006. Desde então, cada verba máxima de apoio passou de 200 mil, para 300 mil patacas, em Fevereiro de 2009 para 500 mil patacas e, em Março de 2012 para 600 mil patacas. Até ao final de Dezembro de 2016, foram recebidos 9793 pedidos, dos quais 8605 foram aprovados, traduzindo-se num montante global de 2,390 mil milhões de patacas (incluindo pedidos solicitados devido aos prejuízos causados pelo tufão “Hagupit”, em 2008). De entre as empresas elegíveis para o subsídio governamental, destacam-se as dos sectores do comércio a retalho, construção civil e obras públicas, comércio por grosso, restauração e hotelaria, serviços prestados às empresas, reparação de automóveis e motocicletas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME, que se iniciou em Agosto de 2003, visa apoiar as PME na obtenção de financiamento junto das instituições bancárias. As empresas beneficiadas poderão obter uma garantia de crédito prestada pelo Governo da RAEM, no montante máximo de 50 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 1,5 milhões de patacas. Com as alterações introduzidas no plano em Junho de 2009, foi aumentado o limite máximo da garantia para 70 por cento do crédito bancário solicitado, até ao limite de 3,5 milhões de patacas. Desde o início do programa e até ao final de Dezembro de 2016, foram recebidos 604 pedidos, envolvendo um montante de 1551 milhões de patacas. Destes, 552 obtiveram garantias de crédito num montante de 1415 milhões de patacas. A maior parte dos requerimentos foi apresentada por PME da área da construção e obras públicas, seguindo-se o sector de comércio por grosso, comércio a retalho, serviços prestados a empresas, transportes e armazenagem, agências de viagens, restauração e hotelaria, entre outros.

O Plano de Garantia de Créditos a PME destinado a Projectos Específicos foi lançado em Agosto de 2003. O programa tem por finalidade apoiar as PME na obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento de projectos específicos. As empresas aprovadas poderão obter uma garantia bancária de crédito a 100 por cento, prestada pelo Governo da RAEM, cobrindo cada montante dos créditos até ao limite de um milhão de patacas. Até ao fim de Dezembro de 2016, foram formulados 77 pedidos, envolvendo um montante de garantia de 63,04 milhões de patacas. Destes, 64 obtiveram garantias de crédito a 100 por cento, representando um montante de 53,64 milhões de patacas, tendo sido o comércio a retalho o sector mais procurado. Outros sectores relevantes foram os do comércio por grosso, indústria de papel, imprensa e publicações, exportação e importação, restauração e hotelaria, têxteis, vestuário, produção de artigos em couro, reparação de automóveis e motociclos, barbearias e salões de beleza, entre outros.

Plano de Apoio a Jovens Empreendedores

No intuito de incentivar os jovens de Macau a explorarem novas opções e oportunidades de negócio, para poderem vir a promover o desenvolvimento económico de Macau e uma economia mais diversificada e mais competitiva, o Governo da RAEM lançou um plano de apoio que se destina a conceder uma verba de empréstimo, isento de juros, aos jovens que tenham

a ideia de desenvolver o seu próprio negócio que já tenha sido iniciado, com vista a aliviar a preocupação do financiamento de capital na fase inicial do seu negócio.

O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, que teve início em Agosto de 2013, tem por objectivo conceder um empréstimo até ao limite de 300.000 patacas que deve ser reembolsado no prazo máximo de oito anos. Até ao final de Dezembro de 2016, foram aceites 1305 pedidos dos quais 922 foram aprovados, o que traduz um montante de 219 milhões. De entre as empresas elegíveis para o empréstimo, destacam-se as do sector de venda a retalho, serviços prestados a empresas restauração e hotelaria, do sector do comércio por grosso, reparação de automóveis e motociclos, salões de cabeleireiro e institutos de beleza, educação, serviços médicos, assistência social, construção e obras públicas, entre outros.

Apoio Financeiro para as Páginas Electrónicas das PME

No sentido de impulsionar as pequenas e médias empresas a usarem o comércio electrónico para angariar clientes em qualquer parte do mundo, explorar os mercados exteriores através de um meio moderno e de baixo custo e promover o desenvolvimento do comércio electrónico de Macau, o Governo lançou o "Plano de Apoio Financeiro a Sítios Electrónicos de Pequenas e Médias Empresas", no dia 15 de Setembro de 2014, estimulando assim os empresários das pequenas e médias empresas que operam em Macau a construir, otimizar e manter a sua página da internet através da concessão de apoio financeiro.

Aos empresários locais que ainda não criaram a página da empresa na internet pode ser concedido apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a construção da página em 2015-2016, e parte das despesas de manutenção dos primeiros três anos, até ao limite de 70 por cento das despesas efectivamente pagas, não podendo a verba de apoio ultrapassar 14.000 patacas no caso de construção do sítio electrónico e 6000 patacas no caso de manutenção. Aos empresários locais que já criaram o seu sítio electrónico pode ser concedido apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a optimização em 2015-2016, até ao limite de 70 por cento das despesas efectivamente pagas, não podendo a verba de apoio ultrapassar as 5000 patacas.

Autoridade Monetária de Macau

A Autoridade Monetária de Macau possui funções semelhantes às de um banco central e competências de supervisor no sistema financeiro de Macau, sendo responsável também pelo investimento e gestão da reserva financeira da Região Administrativa Especial de Macau.

Para além de fiscalizar os mercados monetário e financeiro de Macau nos termos da legislação vigente, a AMCM tem-se empenhado na promoção da duradoura estabilidade e contínuo desenvolvimento do sector financeiro da RAEM.

Política Monetária

Macau é um território onde os capitais podem circular livremente, sendo livre, também, o câmbio monetário. A política monetária do Governo da RAEM consiste na manutenção da estabilidade monetária e cambial. Para alcançar este objectivo, existem dois instrumentos de

política: a taxa de reserva legal e a emissão de bilhetes monetários. Neste momento, a taxa de reserva legal incide em três por cento sobre os depósitos à vista, dois por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade até três meses e um por cento sobre os depósitos a prazo de maturidade superior a três meses. Os bilhetes monetários, um instrumento monetário de curto prazo dirigido aos bancos, têm por objectivo a absorção dos excessos de liquidez em patacas detidos pelo sistema bancário, cujas taxas de rendimento são competitivas face às taxas praticadas no mercado interbancário da Região Administrativa Especial de Hong Kong. A Autoridade Monetária de Macau procede também, adicionalmente, ao reajustamento das verbas que circulam no mercado monetário, através de acordo de recompra de bilhetes monetários e de contratos de troca de moedas celebrados com os bancos.

A Pataca

A pataca (MOP) é a moeda legal emitida em Macau, há mais de um século. Já em 1905, a Administração Portuguesa de Macau atribuiu o direito de exclusividade da emissão de notas em patacas ao Banco Nacional Ultramarino (BNU), tendo sido posta em circulação a primeira emissão a 27 de Janeiro de 1905. A denominação “pataca” deriva de uma então popular moeda em prata (oito reais mexicanos) que circulava na Ásia, conhecida pelo nome de pataca mexicana.

Em 1980, o Governo de Macau criou o Instituto Emissor de Macau (IEM), ao qual atribuiu a exclusividade do direito de emissão de notas em patacas. A partir daí o Banco Nacional Ultramarino (BNU) continuou a emitir moeda, mas apenas na qualidade de agente do Instituto Emissor de Macau. Contudo, em 1 de Julho de 1989, através da criação da AMCM, a emissão da moeda local passou de novo para a competência do Governo, mantendo-se o BNU como instituição emissora de notas em patacas. Em Outubro de 1995, o Banco da China tornou-se no segundo banco emissor da pataca, conservando o Governo a competência da emissão da moeda.

A emissão de patacas está completamente coberta por reservas em moeda externa. Os bancos emissores delegados da pataca têm de entregar na AMCM, um montante equivalente em dólares de Hong Kong, à taxa de HKD1=MOP1,03, contra a aquisição de certificados de dívida não remunerados, que servem de cobertura legal à emissão de notas. Com uma cobertura a 100 por cento, a AMCM assegura a plena convertibilidade da pataca na moeda de reserva, isto é, em dólares de Hong Kong, tendo as duas moedas uma relação cambial fixa. Por outro lado, como o dólar de Hong Kong se encontra indexado ao dólar norte-americano (USD), a pataca acaba por estar indirectamente ligada ao dólar norte-americano, a uma taxa de cerca USD1=MOP8.

Quanto à circulação e uso de moedas, o Governo da RAEM adopta as medidas necessárias para apoiar a circulação da pataca ao mesmo tempo que garante a circulação e uso de outras moedas. O Decreto-Lei n.º 16/95/M, que regula a circulação da pataca e o seu uso obrigatório, prevê que todas as pessoas singulares ou colectivas que apresentem para venda, no comércio local, mercadorias e serviços, devem indicar, de modo claro, o respectivo preço em patacas, podendo fazê-lo, cumulativamente, noutra ou noutras moedas. O mesmo diploma estipula ainda que a pataca não pode ser recusada, sob qualquer fundamento ou pretexto, como forma de liquidação de obrigações ou de transacções efectuadas na Região Administrativa Especial de Macau, qualquer que seja a natureza ou o objecto destas.

Desde Setembro de 2002, as sucursais do Banco da China nas grandes cidades de

Guangdong prestam serviços de depósito e transferência bancária nos dois sentidos, tal como o câmbio da pataca, serviço extensível a quase todo o País, a todas as províncias e municípios directamente subordinados ao Governo Central, o que contribui para alargar o âmbito do uso da moeda de Macau e aumentar o seu estatuto em termos de circulação.

Reserva Cambial

O Governo da RAEM mantém-se sempre prudente no que diz respeito à gestão e aplicação da reserva cambial e do Fundo de Reserva. Ao garantir o equilíbrio e estabilidade das receitas e despesas internacionais da RAEM, bem como a capacidade cambial da pataca, investe nos produtos de segurança e de qualidade, permitindo a valorização da reserva cambial e do Fundo de Reserva.

Até ao final de 2016, a reserva cambial registou um aumento de 3,2 por cento comparativamente com idêntico período de 2015, cifrando-se em 155,68 mil milhões de patacas.

Reserva Financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012. Compete à Autoridade Monetária de Macau o investimento e a gestão da reserva financeira, que tem seguido, ao longo dos anos, uma estratégia global de investimento segura, eficaz e estável. Os recursos financeiros da reserva financeira são oriundos do valor liquidado do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98,86 mil milhões de patacas, que foram transferidos para a criação da reserva financeira como o capital inicial, enquanto, os restantes 54,2 mil milhões de patacas foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Até finais de 2016, o valor total dos activos da reserva financeira, incluindo os saldos do orçamento central do ano 2014 transferidos no início do ano em curso, era de 438,7 mil milhões de patacas, traduzindo um aumento significativo de 93,6 mil milhões, comparativamente com idêntico período de 2015.

A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica destina-se a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças públicas da RAEM. O valor da reserva básica é equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa. A reserva extraordinária destina-se a promover a implementação da política relativa às finanças públicas da RAEM, e oferecer uma garantia para a capacidade de pagamento das mesmas. O valor da reserva extraordinária é equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) tem, como objectivo, promover o comércio e captar investimentos.

Construção de “Três Centros” da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Com vista a reforçar as funções de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ajudar as empresas do interior do País na exploração de oportunidades de negócio nos países de língua portuguesa, o IPIM desenvolveu um serviço online e offline em paralelo, para acelerar a construção de “Três Centros” estratégicos, designadamente o “Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa”, o “Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa” e o “Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”.

Desde o seu lançamento, a 1 de Abril de 2015, até finais de 2016, o Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa recebeu um total de 13,000 contas registadas, incluindo, o registo de 1300 fornecedores e agentes. Foram também divulgadas dezenas de milhares de informações sobre produtos alimentares dos Países de Língua portuguesa. Encontram-se registados junto do referido portal mais de 250 talentos bilingues em chinês e português e 149 empresas fornecedoras de serviços profissionais.

Em 31 de Março de 2016, foi oficialmente inaugurado o “Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa”, situado no Centro Comercial da Praça de Tap Seac. Até finais de 2016, foram aí expostos mais de um milhar de produtos alimentares dos Países de Língua Portuguesa. Cada produto está dotado de um Código QR, para facilitar a consulta dos dados sobre o produto. Parte dos produtos disponibiliza também a venda online na modalidade de “B2C”.

Além disso, em 2016, o IPIM instalou também, nos seus Gabinetes de Ligação/Representação em Fuzhou, Wuhan e Guangzhou, Zonas de Exposição de Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa. A par disso, através da cooperação com associações comerciais e empresas, foram instalados Pontos de Exposição de Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa em Jiangmen, Chongqing e Changsha.

O IPIM organizou conjuntamente com os serviços de coordenação económica do interior da China, delegações empresariais do interior da China e de Macau para participação nas feiras e visitas de estudo aos Países de Língua Portuguesa, incluindo, nomeadamente, em Abril de 2016, à Guiné-Bissau para o “Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, e ao “Fórum de Oportunidades de Negócio entre a China, Portugal e a Região Administrativa Especial de Macau”, que teve lugar em Portugal. Em Maio, organizou uma delegação empresarial para visitas de estudo a São Paulo e Porto Alegre, no Brasil; Em Junho, organizou a deslocação a Portugal e à Bélgica de uma delegação composta por representantes do “Grupo 9+2” do Pan-Delta do Rio das Pérolas para visitas de cortesia e de estudo.

Cooperação Exterior

O IPIM é membro da Associação dos Institutos de Promoção do Comércio Mundial (WAIPA) e do Fórum de Promoção do Comércio e do Investimento da Ásia (ATPE). Nos últimos anos, celebrou acordos de cooperação com institutos económicos e comerciais dos diversos países de língua portuguesa e das várias províncias e regiões do interior do País, e com entidades económicas e comerciais dos EUA e do Vietname para ajudar empresas de Macau e do exterior na exploração de oportunidades de negócio. A partir de 2006, o IPIM estabeleceu gabinetes de ligação/representação na cidade de Hangzhou, capital provincial de Zhejiang, na cidade de Chengdu, capital provincial de Sichuan, na cidade de Shenyang, capital provincial de Liaoning, na cidade de Fuzhou, capital provincial de Fujian, na cidade de Guangzhou, província de Guangdong e na cidade de Wuhan, capital provincial de Hubei.

Centro de Apoio Empresarial de Macau, Núcleo de Serviços às PME e “MACAO IDEAS”

O Centro de Apoio Empresarial de Macau (MBSC), na dependência do IPIM, entrou em funcionamento a 1 de Agosto de 2002. O Centro disponibiliza às empresas espaços para escritórios, salas de conferências, salas de negócios, galeria para pequenas exposições, serviços completos de informática e zona de informações, fornecendo também às pequenas e médias empresas (PME) serviços de comércio em geral. Além disso, estão instalados, no Centro, escritórios permanentes de organizações/câmaras de comércio e balcão de consulta, destinados a prestar consultas e informações económicas e comerciais regionais, bem como, serviços comerciais intermediários, aumentando os canais de intercâmbio comercial entre Macau e o exterior.

O Centro de Apoio Empresarial de Macau, na dependência do IPIM, estabeleceu o Núcleo de Serviços às PME (SMEC), em Agosto de 2007, que tem como principais funções prestar uma série de serviços destinados, especialmente às pequenas e médias empresas, nomeadamente, auxílio das diferentes necessidades no decurso do seu desenvolvimento, incluindo o apoio à criação de marcas, a prestação de serviços de consulta e de informações, incluindo serviços de informações one stop, serviços de informações sobre operações comerciais no mercado do interior do País, serviços de informações económicas e comerciais de Macau, informações sobre conferências e exposições e assuntos relacionados com o franchising, bem como fornecimento de livros e publicações relativos à actualidade económica e comercial, incluindo para a participação em feiras e exposições, medidas de incentivo para a promoção do comércio electrónico (B2B) e medidas de incentivo para a promoção do comércio electrónico (utilização de plataformas B2C). O Núcleo apoia as pequenas e médias empresas disponibilizando as suas instalações e préstimos para as acções de promoção dos produtos e serviços, de procura de parceiros comerciais.

Inaugurado formalmente em Maio de 2011, o “Macao Ideas” surgiu pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), e é o primeiro centro de exposições concebido para exibir uma vasta gama de produtos “Fabricados em Macau”, produtos com a “Marca de Macau”, produtos “Concebidos em Macau” e “Agenciamento de Produtos dos Países de Língua Portuguesa”. “Macao Ideas” abrange várias zonas temáticas onde são exibidos, de

forma rotativa, cerca de 2000 produtos. A partir de Outubro de 2014, o “Macao Ideas” foi integrado no Centro de Apoio Empresarial de Macau (MBSC), proporcionando às empresas mais oportunidades para bolsas de contactos e criação de oportunidades de negócio.

O “Centro de Incubação de Negócios para os Jovens” foi formalmente inaugurado em Junho de 2015 e entrou em funcionamento no Centro de Apoio Empresarial de Macau (MBSC), prestando serviços de apoio para a criação de negócios, one stop e diversificados, aos jovens de Macau.

Feira Internacional de Macau

Desde 1996 que o IPIM realiza a Feira Internacional de Macau (MIF). Em 2005, a Feira Internacional de Macau (MIF) foi reconhecida como um UFI-Approved Event, e o IPIM aceite como membro de pleno direito da Global Association of the Exhibition Industry - UFI (Associação Geral da Indústria de Exposições). A MIF é a primeira feira de Macau a ser aprovada pela UFI.

A 21.^a Feira Internacional de Macau teve como tema “Promover a Cooperação, Criando em Conjunto Oportunidades de Negócio”. Ocupando um recinto com uma área superior a 30.000 metros quadrados, reunindo mais de 1600 stands, esta edição da MIF contou com a participação de delegações provenientes de mais de 50 países e regiões. Durante a referida edição, foram organizados mais de 40 fóruns, seminários de promoção e simpósios. Na Zona de Bolsas de Contacto, os compradores profissionais realizaram acima de 380 bolsas de contacto, foram mais de 110 bolsas de contacto que alcançaram o sucesso através da plataforma online. Foram também celebrados mais de 50 protocolos sobre projectos de cooperação.

Nesta edição da MIF, pela primeira vez, Portugal e Pequim foram convidados para serem, respectivamente “país parceiro” e “cidade parceira”. Portugal e Pequim organizaram várias delegações ao mais alto nível para participar no certame. A par disso, foi dada continuidade à organização da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa”, com vista a reforçar a função de Macau como plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, visando ao mesmo tempo aumentar a influência internacional da RAEM e estimular o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Recorda-se que a MIF tem sido considerada pelos participantes como um importante evento para explorar os mercados do interior da China e dos países lusófonos. De salientar que, o número cada vez maior de instituições, câmaras comerciais, associações e empresas, que participaram na MIF vem confirmando o importante papel desta Feira na promoção e na transformação de Macau como plataforma regional de serviço económico e comercial.

Serviço One Stop para Licitação e Apoio de Actividades MICE

O Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento lançou, em 2013, o serviço one stop para licitação e apoio de actividades da indústria das convenções e exposições (MICE, na sigla inglesa) que diligência tudo o que for necessário para auxiliar organizadores de convenções e exposições que estão interessados na organização de eventos em Macau. A par disso, com vista a promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, foi

adoptada a estratégia de atribuir “prioridade às convenções”, com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento da indústria de convenções e exposições e, por essa via, a diversificação do tecido económico de Macau.

Serviço *One Stop* aos Investidores

O *one stop service* do IPIM proporciona aos investidores o apoio e assistência em todos os domínios quanto à concretização de projectos de investimento, e designadamente pessoal especializado para prestar serviços desde o atendimento simples ao acompanhamento em todo o processo, até à concretização de projectos de investimento em Macau. Simultaneamente, através da Plataforma de Serviços das Bolsas de Contacto Online, das parcerias de projectos, das actividades de promoção e das publicações, entre outras, para prestar serviços grátis de parceiros de negócios e apoiar os investidores a procurar parcerias.

A “Comissão de Investimentos” para acompanhar os procedimentos administrativos necessários para desenvolver e concretizar um projecto de investimento é constituída pelos seguintes organismos: Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Direcção dos Serviços de Saúde (DSS), Direcção dos Serviços de Turismo (DST), Corpo de Bombeiros (CB), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) e Gabinete para os Recursos Humanos (GRH). Por outro lado, foi criado o notário privado especialmente destacado para tratar os procedimentos da constituição e registo comercial de empresas, prestando aos investidores o serviço completo.

Serviços *Offshore*

O Decreto-Lei n.º 58/99/M de Serviços *Offshore* de Macau está em vigor desde 1 de Novembro de 1999. As instituições, que operam em Macau serviços financeiros offshore, podem gozar de incentivos fiscais, incluindo a isenção do pagamento do Imposto Complementar de Rendimentos, da Contribuição Industrial e de algum Imposto do Selo. Além disto, os quadros dirigentes e técnicos especializados que sejam autorizados a fixar residência na RAEM estão isentos de Imposto Profissional, nos primeiros três anos de trabalho para a instituição offshore.

As empresas *offshore* dividem-se em dois grupos: o sector de serviços financeiros *offshore* (é autorizado e tutelado pela Autoridade Monetária de Macau) e o sector de serviços não financeiros *offshore* (é autorizado e tutelado pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau). As actividades de serviços offshore em Macau devem observar as seguintes disposições:

1. A moeda de liquidação das transacções não poderá ser a Pataca;
2. Os compradores não podem ser residentes da RAEM;
3. Os mercados não podem ser os de Macau.

As actividades de serviços comerciais e auxiliares permitidas no offshore de Macau

distribuem-se por oito categorias: consultoria em equipamento informático; consultoria e programação informática; processamento de dados; actividades de bancos de dados; actividades de apoio administrativo e arquivístico; actividades de investigação e desenvolvimento; actividades de ensaios e análises técnicas; e serviços de gestão e administração de navios e aeronaves.

Pedido da Fixação de Residência Temporária de Investidores

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, que regula o Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados, o IPIM presta apoio no pedido da fixação de residência temporária em Macau aos titulares de projectos de investimento, em apreciação nos competentes serviços da Administração e aos titulares de investimentos que sejam considerados relevantes para a RAEM e também aos quadros dirigentes e técnicos especializados contratados por empregadores locais que, por virtude da sua formação académica, qualificação ou experiência profissional, sejam considerados de particular interesse para a RAEM.

Em Abril de 2007, foi publicado o Regulamento Administrativo n.º 7/2007, que suspendia a eficácia de alguns artigos do Regulamento Administrativo n.º 3/2005, através do qual tinha sido estabelecido o Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados. Ficavam criadas as condições formais para proceder à revisão da política relativa aos pedidos de residência de investidores.

Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Com vista a implementar os projectos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, o Governo da RAEM aprovou, em 29 de Junho de 2011, a constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., nos termos do Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2011 publicado no Boletim Oficial e do Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

A Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. tem como missão persistir na promoção e no desenvolvimento sustentável da economia e dos negócios de comércio externo de Macau, através de uma série de iniciativas, como a participação na cooperação da economia, no comércio regional e na realização de projectos de investimento.

Para acompanhar o funcionamento do projecto do "Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa de Cooperação Guangdong-Macau", a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. e a Zhuhai Dahengqin Investment Ltd. constituíram, através da cooperação, a "Sociedade de Desenvolvimento do Parque Industrial de Tecnologia de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau" em 18 de Novembro de 2011, implementando, na qualidade de entidade operadora, o funcionamento desse Parque.

Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau

O Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), criado em

1996, é uma instituição sem fins lucrativos em regime de joint-venture entre o Governo de Macau e o sector privado. A missão do CPTTM é auxiliar as empresas a utilizar efectivamente um novo pensamento, baseado na informação e recursos conceptuais, de forma a aumentar o valor acrescentado dos seus produtos ou serviços, incrementar a produtividade e fortalecer a competitividade da empresa, estimular e apoiar a criação e desenvolvimento das novas empresas, encorajar os empregados a valorizarem-se e a melhorar a sua capacidade profissional.

Formação de Aperfeiçoamento Profissional

Os cursos da formação de aperfeiçoamento profissional facultados pelo CPTTM abrangem quatro áreas, o design criativo, a informação e tecnologia da informática, os idiomas comerciais e a gestão operacional de empresas, a diversos níveis: "Formação para pessoas de meia-idade", para revitalizar as suas capacidades vocacionais; "Formação para jovens", para fomentar a criação e o interesse de jovens por uma carreira; "Série de formação sobre poder-central (o poder, a aplicação linguística e a aplicação tecnológica)", "Série de formação de capacidade de desenvolvimento sectorial/profissional" e "Série de formação de capacidade administrativa e de gestão", para promover o aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores o desenvolvimento sustentado do sector, e "Criação de negócio e gestão operacional de empresas", para ajudar as organizações a acrescentar mais-valias na comercialização empresarial e na gestão operacional.

Em 2016, o CPTTM realizou 953 cursos de formação com uma duração total de 20.232,45 horas, totalizando 18.791 inscrições.

Exames Públicos Profissionais

A Unidade de Recursos para Exames Profissionais, subordinada ao CPTTM, é responsável pela coordenação de exames de qualificação públicos ou profissionais, em diferentes domínios profissionais, organizados pelo CPTTM, e pelo fornecimento ao público de informações sobre os exames existentes em Macau, funcionando também como escritório da Unidade Coordenadora de Macau para Exames de Qualificação Vocacional a Nível Nacional. Em 2016 foi de 6261, o número de examinandos inscritos nos diversos exames através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais.

Presentemente é possível aceder, através da Unidade de Recursos de Exames Profissionais, a cinco categorias de exames públicos, nomeadamente: Profissionalismo em IT; Negócio e Gestão; Idiomas; Habilidades vocacionais; e Exame de admissão.

O CPTTM assinou, em Outubro de 2011, com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais o protocolo de cooperação sobre "Um teste, Dois certificados", permitindo aos residentes de Macau que participaram e foram aprovados no exame de "Certificado de qualificação vocacional de nível nacional" organizado pelo referido centro, obterem a "Certidão de aptidão vocacional" emitida pela DSAL de Macau, além do certificado nacional de qualificação profissional.

A Competição Mundial Microsoft Office 2016 e a Competição Mundial Desenho de Multimédia em Adobe foram realizadas em Agosto nos Estados Unidos. Os três representantes de Macau foram seleccionados e treinados intensamente pelo CPTTM, tendo conquistado três títulos de

campeão mundial, na modalidade de Microsoft Office Excel 2010, na modalidade de PowerPoint 2010 e um terceiro lugar na modalidade de Desenho de Multimédia em Adobe.

Formação Tecnológica e Serviços de Apoio

Com a House of Apparel Technology (HAT) e através de formação e promoção técnica, o CPTTM pretende otimizar a indústria tradicional, apoiando o sector do vestuário na sua transformação em direcção à procura de um valor-acrescentado, à marca autónoma e à indústria criativa. O CPTTM possui também uma "Galeria de Informação da Moda" e uma plataforma *on line* WGSN (Worth Global Style Network), que apoia as empresas e os profissionais de design e a criação cultural de Macau no acesso às informações mais detalhadas relativas a vestuários e cores de moda, bem como informações relacionadas com a análise das tendências de moda nas áreas de design e do comércio a retalho.

O Centro prosseguiu na promoção do programa de incubação sistemática de vestuário Ma Conseq e várias outras competições de aptidões técnicas em 2016. O Centro organizou conjuntamente com as marcas de vestuário de moda e estilistas de Macau a participação no "Encanto Taipei 2016" e na "Semana de Moda para Primavera/Verão de Hong Kong", onde foram realizadas passagens de modelos exclusivas de Macau e um stand de exibição. O CPTTM liderou e apoiou os estilistas de moda de Macau na participação na "Concurso de Jovens Estilistas de Vestuário de Guangzhou, Hong Kong e Macau-Moda de Lingnan, Forma Graciosa" e no "Concurso de Estilistas de Moda Chineses 2016".

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no sentido de realizar o "Festival de Vestuário 2016", no decurso da 20.ª Feira Internacional de Macau, com participação de 46 estilistas e marcas oriundas de diferentes lugares. A convite da Caridade de Macau, organizou a delegação para participar no "9.º Concurso Internacional para Pessoas com Mobilidade Condicionada", tendo assumido a responsabilidade pela selecção e treino dos representantes de Macau, que conquistaram bons resultados, nomeadamente o segundo lugar da alfaiataria de vestuário feminino e o terceiro lugar da alfaiataria de vestuário masculino.

O CPTTM continuou a cooperar com o Instituto Cultural na gestão conjunta da "Galeria da Moda de Macau" na freguesia de São Lázaro, onde são realizadas periodicamente exposições e actividades com temas diversos e vendidos produtos culturais e criativos com característica de Macau. Em 2016, a "Galeria da Moda de Macau" organizou quatro exposições de vestuário de moda com temas diferentes, duas sessões de intercâmbio, dois workshops e três lojas Pop Up de duração limitada, bem como três passagens de modelos ao ar livre e duas oficinas culturais e criativas, além de promover a divulgação de 27 marcas de vestuário de moda locais, de forma a reforçar o conhecimento dos residentes e dos visitantes das marcas originárias de Macau.

Informações de Gestão e Serviços de Consultadoria

Na qualidade de Membro Correspondente da ISO, representando Macau (China), o CPTTM empenhou-se no apoio aos organismos locais na construção de um nível de gestão e de uma qualidade de produtos equiparada aos padrões internacionais.

No campo da consultadoria foram processados 79 casos, em 2016. Quanto ao programa de incentivos para certificação de sistemas internacionais de gestão e reconhecimento de laboratórios, foram recebidos 37 pedidos. De Outubro de 1996 até finais de 2016, um total de 311 pedidos de subsídios obtiveram a certificação. Foram submetidas nove mercadorias aos serviços de envio de produtos para o exterior para testes e análises. Em 2016, foram recebidos 1083 pedidos para a prestação dos serviços em causa.

O CPTTM continuou a apoiar organismos locais na implementação do sistema de gestão ambiental ISO14001, na concretização da eco-aquisição e no conhecimento da gestão energética, reforçando a acessibilidade das empresas quanto à responsabilidade social, através de citação do quadro do relatório do desenvolvimento sustentável publicado pela Organização Global Reporting Initiative (GRI). Além disso, o CPTTM realizou a 10.ª edição do programa "EnviroKids-acção ambiental para crianças".

Aplicação e Formação de Tecnologias IT

O CPTTM, através de House of Apparel Technology continuou a ministrar cursos de formação de tecnologia IT mais abrangentes e profissionais para estudantes e para os trabalhadores de Macau, e continuou a lançar em 2016 o "Plano de formação para estudantes excelentes", oferecendo cursos de formação de tecnologia IT prioritários para os estudantes considerados excelentes, do ensino secundário, com participação de um total de 29 pessoas.

O CPTTM dedica-se ao apoio às pequenas e médias empresas na sua aplicação de tecnologias IT, disponibilizando os "Serviços de apoio para utilização dos sistemas de informação", promovendo a utilização de "Software livre" e prestando o respectivo serviço de apoio. O CPTTM disponibilizou, em 2016, um total de 169 serviços de apoio a diferentes empresas. O Centro colocou, ao longo do ano de 2015, informações relacionadas com a aquisição de grandes empresas na nova página electrónica "SME Negócios", criada nesse ano, o que permitiu às PME ter um conhecimento profundo sobre os procedimentos nos negócios com grandes empresas. Em 2016 foi a vez do lançamento do aplicativo móvel "Aquisição", para apoiar bolsas de contacto entre as PME e as grandes empresas.

Intercâmbio, Cooperação e Apoio às Pequenas e Médias Empresas

Em 2016, o CPTTM organizou, em conjunto com o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, a presença de empresas e organismos locais na "Feira Internacional de Alta Tecnologia da China" (Hi-Tech Fair), que captou a participação de 12 empresas e organismos de Macau. O CPTTM organizou também, conjuntamente com o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) e o Fundo para o Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, uma delegação empresarial para participar na "China Cross-Strait Technology and Projects Fair", onde participaram mais de 12 empresas de Macau, para divulgar e promover essencialmente as tecnologias de protecção ambiental e os produtos de ciências e tecnologias.

O CPTTM, que tem como tarefa a longo prazo a prestação de serviços diversificados de apoio às pequenas e médias empresas, apoiou, em 2016, 174 solicitações de prestação de serviços.

Macau - World Trade Center

A criação do Macau - *World Trade Center* (WTC) teve como principal objectivo promover a abertura de novos mercados para o sector empresarial local, apoiando, através da sua experiência e técnicos especializados, e dum conjunto de instalações comerciais distribuídas pelas diversas partes do mundo, os empresários na penetração em novos mercados no exterior e na participação em actividades internacionais. Através do WTC, os utentes podem estar em contacto com as 300 instituições congéneres espalhadas pelo mundo na pesquisa de potenciais parceiros comerciais.

O Macau - *World Trade Center* e a *China Chamber of International Commerce* criaram, em conjunto, o Centro de Conciliação China/Macau, com o objectivo de resolver eventuais disputas comerciais entre as duas partes.

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao

The Business Cooperation Centre of Enterprise Europe Network Central China - Macao (EENCC) a nova imagem do *Euro-Info Center*, Macao criado em 1992 com a iniciativa do Governo de Macau e sob a autorização da Comissão Europeia.

The Enterprise Europe Network é a rede de apoio empresarial oficial da Comissão Europeia, com apoio no pleno aproveitamento do mercado europeu. Como uma das organizações de apoio na China, o Escritório de Macau do EENCC dedica-se a servir as PME em Macau, China e outros países ou regiões asiáticos. Os seus principais objectivos são: a sensibilização e orientação sobre legislação, normas e políticas da UE; acesso a programas, projectos e financiamentos da UE; procura de parceiros de negócio a Europa; promoção de intercâmbio comercial entre as PME e desempenho de ponte de ligação entre as PME e as instituições europeias.

Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau

Tendo em vista estimular o investimento e a diversificação industrial, foi criado, em 1993, um parque industrial na Zona de Aterros da Concórdia em Coloane, com uma área total de 337 mil metros quadrados, dos quais 160 mil metros quadrados são do parque industrial. A Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. é responsável pela gestão do parque industrial.

Em 5 de Dezembro de 2003, o Governo Central autorizou a criação do Parque Industrial Transfronteiriço Macau-Zhuhai. Para tal efeito, Zhuhai disponibilizou um terreno com uma área total de 290 mil metros quadrados, enquanto Macau disponibilizou um terreno com uma área total de 110 mil metros quadrados através de aterro na Ilha Verde.

Em Junho de 2004, o Governo da RAEM reestruturou a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda. em Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Lda. para desenvolver e gerir o Parque Industrial da Concórdia, o Parque Industrial Transfronteiriço

Macau-Zhuhai e outros parques industriais. A RAEM e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) detêm, respectivamente, 60 e 40 por cento da sociedade.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) é o serviço público responsável pela execução das políticas de trabalho, emprego, segurança e higiene ocupacional e formação profissional e o Gabinete para os Recursos Humanos é incumbido de tratar da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes. Para melhor articular as relações laborais e os recursos humanos com as necessidades decorrentes do desenvolvimento social, o Governo da RAEM incorporou, em Maio de 2016 e pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2016 "Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais", o Gabinete para os Recursos Humanos na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, integrando e racionalizando as funções das suas subunidades orgânicas.

Apoio ao Emprego

O Departamento de Emprego da DSAL proporciona serviços gratuitos aos empregadores e trabalhadores, na sua procura de empregos nas empresas privadas, e na contratação de trabalhadores das empresas empregadoras. Após a entrada em vigor da nova lei orgânica, o trabalho do tratamento dos pedidos de licenciamento das agências de emprego, previamente pertencente ao Departamento de Emprego, passou a ser da responsabilidade do Departamento de Inspecção do Trabalho.

No intuito de promover postos de trabalho para os residentes, o departamento de emprego lançou, em 2016, serviços individualizados. No âmbito da promoção do emprego para pessoas sem especializações, aquele departamento efectuou a apresentação às actividades de recrutamento, dos candidatos que reúnam condições adequadas, e enviou os seus técnicos para o apoio às actividades de recrutamento realizadas por grandes empresas. Em 2016, participou em 107 actividades de recrutamento, em que foram registados 3070 casos de colocações bem-sucedidas.

No âmbito de apoio ao emprego dos jovens, além de se continuar a realizar palestras com temas ligados à carreira profissional, a informações sobre o emprego ou a técnicas de entrevistas de recrutamento, bem como actividades de workshops de simulacro de entrevistas de recrutamento, realizou-se ainda a Feira de Emprego para Jovens, criando uma "plataforma para conjugação do emprego online" para jovens e empresas. Em 2016, a Feira registou 4240 visitas e ofereceu aproximadamente 3000 vagas de emprego ligadas a cerca de 40 tipos de trabalho, disponibilizadas por 61 empresas.

Neste sentido, apostou-se nos serviços de aconselhamento e de apresentação de oportunidades de emprego direccionados para desempregados a longo prazo, trabalhadores de meia-idade, e novos imigrantes no âmbito da reinserção social em que participaram, num total de 55 indivíduos. O Departamento de Emprego oferece também serviços polivalentes one stop aos residentes que procuram ajuda por situações de despedimento. Em 2016, os serviços one stop apoiaram 192 pessoas, tendo 34 conseguido com sucesso uma colocação.

Em 2016, o Departamento de Emprego registou 13,698 candidatos, dos quais 81 eram portadores de deficiência, competindo, ao "Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades", o acompanhamento da sua colocação profissional. Em função das condições de recrutamento e dos candidatos ao emprego, o "Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Capacidades" apresentou aos respectivos empregadores os dados pessoais de 29,292 candidatos ao emprego para a colocação, 10,353 dos quais compareceram em entrevista, tendo conseguido colocação para 2189 indivíduos, incluindo 36 deficientes, num total de 75 profissões diferentes.

Formação Profissional

O Departamento de Formação Profissional (DFP) da DSAL, além de organizar cursos de formação destinados aos residentes de Macau, de acordo com a demanda do mercado, compete-lhe ainda desenvolver a cooperação técnica e a troca de informações com outros organismos na área da formação profissional, fazer a conciliação entre a tendência e as estratégias do desenvolvimento dos cursos e as acções de formação profissional, bem como estabelecer regimes de certificação técnico-profissional para diferentes sectores, a fim de aumentar o nível técnico dos recursos humanos e o grau de reconhecimento da sua qualificação profissional, promovendo a circulação dos recursos humanos em direcção tanto vertical, como horizontal.

No ano de 2016, o Departamento de Formação Profissional assumiu o "desenvolvimento de aptidões profissionais", a "formação ligada ao emprego", a "formação combinada com o exame de certificação" e a "participação empresarial", como principais orientações para a organização de cursos de formação profissional, correspondendo assim às mudanças económicas e às necessidades do mercado de trabalho. Durante o ano, 6291 indivíduos participaram em acções de formação.

Dados Estatísticos de Formandos dos Cursos Ministrados pelo Departamento de Formação Profissional em 2016

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	Número de cursos	Número de formandos	Número de cursos concluídos	Número de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação profissional	Formação de aprendizagem (dois anos a tempo inteiro)	Indivíduos dos 14 aos 24 anos, habilitados com mais do terceiro ano do ensino secundário; Formar jovens com aptidões e conhecimentos necessários ao respectivo trabalho profissional	6	84	2	13	69,2%

(Cont.)

Dados Estatísticos de Formandos dos Cursos Ministrados pelo Departamento de Formação Profissional em 2016

Sistema de formação	Modalidades dos cursos	Destinatários e objectivos de formação	Número de cursos	Número de formandos	Número de cursos concluídos	Número de finalistas	Taxa de colocação após um mês de formação
Formação contínua	Aperfeiçoamento	Trabalhadores activos; Aumentar o nível técnico dos trabalhadores	184	4295	167	3492	--
	Plano de formação de técnicas de manutenção de instalações (trabalhador activo e remunerado)	Pessoal de manutenção básica recém-colocado e indivíduos que tencionam mudar de trabalho; Formação de técnicas diversificadas de manutenção de instalações	21	382	21	375	--
Formação contínua	Plano de formação de pescadores no período de defeso da pesca	Com uma duração de 96 horas, o curso destina-se a aliviar a pressão económica resultante do período de defeso da pesca, ajudando pescadores a adquirirem outras aptidões profissionais	18	452	18	440	--
	Curso preparatório para o teste de aptidão profissional	Candidatos ao teste de aptidão profissional; Fornecer informações de referência sobre revisão e regulamentos de exame	60	1006	60	1006	--
	Total		289	6219	268	5326	--

Avaliação Técnica

No ano de 2016 atribuiu-se a 3282 pessoas certificados de qualificação profissional emitidos pela Direcção dos Serviços dos Assuntos Laborais, em diversas áreas de qualificações profissionais. Em termos sectoriais, os certificados de qualificação profissional referem-se principalmente ao sector imobiliário com 57,6 por cento, ao sector de manutenção e reparação de engenharia com 29,9 por cento e ao sector dos cuidados pessoais com 3,2 por cento.

A DSAL, para além de promover com empenho, a cooperação com a província de Guangdong na área da avaliação profissional, expondo as vantagens da cooperação regional, continuou a organizar acções de formação e cursos para certificação. Por outro lado, continuou com a CPTTM a co-organizar vários testes de aptidão profissional de diferentes níveis, adoptando o modelo "Um teste, Dois certificados".

Concurso de Aptidão Profissional

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais através da participação ou da realização de concursos de aptidão profissional, permitiu aos jovens acrescentar diferentes técnicas profissionais e aumentar o interesse na participação da formação profissional. Por outro lado, intensificou ainda mais o intercâmbio e a cooperação com instituições de formação profissional de diversos lugares do mundo, para absorver experiências e técnicas mais avançadas no plano da formação e reforçar a atenção dos diferentes públicos na formação profissional, a fim de estimular o desenvolvimento da formação profissional em Macau.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais liderou uma delegação na deslocação a Cantão, em Outubro de 2016, para participar na "9.ª Competição de Aptidão Profissional entre os Jovens de Guangzhou, Hong Kong, Macau e Chengdu". Nesta edição, a competição compreendeu cinco modalidades, em que representantes da delegação de Macau ganharam uma medalha de bronze na modalidade de "Decoração de montras" e prémios de vencedor na modalidade de "Cablagem de rede" e de "Web Design".

Lei Laboral

No âmbito de direitos, deveres e garantias do trabalho, a Lei n.º 7/2008 "Lei das relações de trabalho", a Lei n.º 21/2009 "Lei da contratação de trabalhadores não-residentes", o Decreto-Lei n.º 40/95/M "Regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais" e a Lei n.º 7/2015 "Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial" são regulamentos relativos às condições de trabalho e garantias dos trabalhadores e que também equilibram direitos e interesses de ambas as partes, trabalhador e empregador. A Lei n.º 10/2015 "Regime de garantia de créditos laborais" estabelece o regime de garantia dos créditos emergentes das relações de trabalho, com o objectivo de assegurar o pagamento dos mesmos quando houver incumprimento. Concomitantemente, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais tem implementado

e concretizado a Lei n.º 4/98/M “Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais”, assegurando a prioridade de emprego dos trabalhadores locais na contratação de trabalhadores não-residentes e garantindo, aos trabalhadores não-residentes, o gozo dos mesmos direitos, condições e regalias dos trabalhadores locais.

Relações Laborais

O Departamento de Inspeção de Trabalho (DIT) da DSAL assegura informação gratuita sobre a Lei Laboral, desempenhando ainda o papel de intermediário e de conciliador nos conflitos laborais, além do seu papel de inspeção no cumprimento da lei pelas empresas. Porém, depois da entrada em vigor da nova lei orgânica, o DIT é também responsável pelo tratamento dos pedidos de licenciamento administrativos das agências de emprego, enquanto a responsabilidade pelo procedimento indemnizatório e sancionatório resultante de acidentes de trabalho e doenças profissionais é transferida para o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional.

A fim de fiscalizar a situação de contratação de trabalhadores não-residentes e combater a contratação de trabalhadores clandestinos, o Departamento de Inspeção de Trabalho, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e os Serviços de Alfândega desenvolveram conforme as respectivas atribuições, por si próprio ou em conjunto, acções de inspeção periódicas e inspeção não periódicas.

Durante o ano de 2016, o DIT atendeu, na sede da DSAL, 5642 pedidos de informação sobre a legislação laboral, 84,8 por cento foram solicitados pelos trabalhadores e 15,2 por cento pelos empregadores. Sectorialmente, a maior parte das consultas tiveram origem no exercício de actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços e actividades de construção civil. Das consultas efectuadas, a maior parte relacionava-se com “compensação ao despedimento”, com “resolução de contrato”, e com “salários”, ocupando 15,5 por cento, 13,1 por cento e 10,6 por cento do número total das consultas presenciais, respectivamente. O DIT atendeu, ainda, um total de 17.113 consultas telefónicas.

Das consultas presenciais 2548 de reclamações foram apresentadas por 5360 trabalhadores, o que traduz uma descida de 16,5 por cento em relação ao ano de 2015. Destas reclamações, a maioria eram questões sobre o “salário”, os “feriados obrigatórios” e a “compensação ao despedimento”, ocupando 18,8 por cento, 12,1 por cento e 11,2 por cento do número total das reclamações, respectivamente. Segundo a análise por sector, a maior parte das reclamações foi apresentada pelos trabalhadores do sector de construção civil, com 49,9 por cento, dos sectores de hotéis e restaurantes chegou aos 11,4 por cento e dos sectores das actividades culturais e recreativas, lotarias e outros serviços somou 10,7 por cento.

Em 2016, foram tratados 4412 casos de conflitos laborais, acidentes de trabalho, trabalhos ilegais e outros tipos de conflitos, envolvendo 6830 trabalhadores de 2747 locais de trabalho. Dos 2686 casos de conflito laboral relacionados com direitos de crédito, 234 casos foram resolvidos através do tribunal, o que equivale a 8,7 por cento do total dos casos relacionados com direitos

de crédito, sendo principalmente resultantes de “salários”, “feriados obrigatórios” e “feriados semanais”, enquanto os restantes casos foram resolvidos por via administrativa, sem recurso a autos. O montante de crédito proveniente dos conflitos laborais somou cerca de 104 milhões de patacas e envolveu 5761 trabalhadores.

Em 2016, o Departamento de Inspeção de Trabalho recebeu 178 cópias de notificação de redução remuneratória contratual, envolvendo 1150 trabalhadores locais e 190 trabalhadores não-residentes. Foram detectados, nas cópias de notificação recebidas, dois casos em que houve necessidade de instaurar processo e acompanhamento por causa de uma redução remuneratória contratual, que envolveu 36 trabalhadores todos locais.

Relativamente ao trabalho ilegal, de acordo com Regulamento Administrativo n.º 17/2004 “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal”, com a Lei n.º 21/2009 “Lei da contratação de trabalhadores não-residentes” e seu respectivo regulamento complementar, foram instaurados 866 autos de notícia de trabalho ilegal, tendo sido punidos, em 2016, após investigação, 1289 indivíduos, o que resultou num montante total de multas aplicadas de 14,13 milhões de patacas. Um total de 318 indivíduos não-residentes foram investigados por terem oferecido trabalho a alguém sem que no entanto tivessem autorização para tal e 353 indivíduos não-residentes foram detectados a exercer actividades pessoais, e em proveito próprio. O montante total das multas aplicadas nos dois casos acima referidos foi de 8,65 milhões de patacas.

Em 2016, o DIT recebeu 250 pedidos de licenciamento administrativo de agências de emprego, e instaurou 76 processos a agências de emprego, suspeitas pela prática de infracções envolvendo 78 casos, que diziam respeito principalmente a “operação sem licença”, à “inscrição e colocação de emprego para indivíduos não residentes”, à “cobrança de emolumentos” e ao “pagamento de salário a intermediários”, representando 45 por cento do total dos processos abertos. Após as investigações, foi confirmado que quatro dos processos abertos envolviam, de facto, infracções.

Em 2016, o DIT atendeu 305 consultas telefónicas e 30 consultas presenciais sobre o salário mínimo, e instaurou oito processos, envolvendo dez trabalhadores. As reclamações diziam respeito principalmente a matérias ligadas aos salários e às compensações devidas por despedimento. Após a conclusão da investigação de seis processos, não se verificou qualquer infracção do disposto na “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais”.

De acordo com a disposição da Lei “Regime de garantia de créditos laborais Fundo de Garantia de Créditos Laborais”, compete à DSAL prestar o apoio técnico e administrativo à autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Fundo de Garantia de Créditos Laborais. Em 2016, um total de 379 trabalhadores requereram a garantia de créditos laborais, e a DSAL emitiu o parecer sobre os requerimentos no prazo de 60 dias, o legalmente fixado.

No âmbito do cumprimento das funções de inspecção do trabalho, o Departamento produziu várias iniciativas, no que concerne a inspecções do trabalho prévia e preventiva, aliadas à divulgação legal. Com vista a aperfeiçoar o mecanismo da saída de trabalhadores não

residentes, criou, em conjunto com os Serviços de Segurança Pública, um mecanismo conjunto da saída de trabalhadores não residentes, tendo constituído um grupo de trabalho de cooperação interdepartamental. Em 2016, foram efectuadas 58 vistorias a estaleiros de obras de construção de grande dimensão, tendo sido recolhidas informações respeitantes a 2635 trabalhadores, a fim de fiscalizar a situação do cumprimento da legislação laboral e proteger os direitos e interesses legais dos trabalhadores. Foram realizadas nove sessões de esclarecimento sobre a saída de trabalhadores não residentes, dirigidas a subempreiteiros e a trabalhadores, que visaram esclarecer os direitos e interesses laborais dos trabalhadores não residentes aquando do término da relação laboral. O número de reclamações relacionadas com direitos laborais apresentados pelos trabalhadores do sector de construção civil diminuiu 30 por cento em relação ao ano de 2015, o que demonstra os efeitos positivos e esclarecedores das respectivas medidas na diminuição de casos de conflitos laborais.

Adoptando a medida de "entrega de serviços ao domicílio", o Departamento de Inspeção do Trabalho destacou os seus funcionários para empresas de administração predial, estaleiros de obras e agências de emprego, onde, além de prestarem informação sobre a legislação aplicável e orientar os empregadores a observar leis e diplomas legais laborais também difundiu pelos empregadores conhecimentos sobre direitos, deveres e garantias. Por outro lado, organizou ainda, em colaboração com parceiros de cooperação e organismos sociais, diferentes sessões temáticas de esclarecimento sobre diplomas legais relacionados com o direito do trabalho, divulgando as normas jurídicas através do diálogo face-a-face e perguntas e resposta. Em 2016, foram organizadas 39 sessões de esclarecimento, com a participação de cerca de 2000 pessoas.

Com vista a prestar aos residentes um serviço mais fácil e rápido através dos meios electrónicos, o Departamento de Inspeção do Trabalho apresentou o serviço pré marcado online de consultas e queixas sobre direitos e interesses laborais e implementou o programa de aplicação de telemóvel (APP) designado por "Posto de informações da DSAL", onde estão disponibilizados simuladores para cálculo dos Direitos laborais (trabalho) dos trabalhadores em geral e dos trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial aplicáveis ao salário mínimo, nomeadamente o cálculo do acréscimo de remuneração por prestação de trabalho em dias de feriados obrigatórios ou em dias de descanso semanal, compensação de férias anuais e indemnização rescisória de contratos sem termo. A par disso, continuou a reforçar o trabalho da divulgação jurídica através de diferentes vias e médias, nomeadamente Wechat, Facebook e publicidades na televisão e na rádio.

Segurança e Higiene Ocupacional

O Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional da DSAL acrescentou, em 2016, a instauração de procedimentos indemnizatórios e sancionatórios resultante de acidentes de trabalho e doenças profissionais. As inspecções regulares, investigações de acidentes do trabalho, exames médicos e respectivas medidas realizadas pelo Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional em 2016 são:

Modalidade de inspecção	Objecto de inspecção	Número de inspecções	Número de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Inspecções periódicas de segurança e higiene	Estaleiros de obras da construção (1383)	3149	1558	<ul style="list-style-type: none"> • 151 processos instaurados, respeitantes a infracções observadas nos estaleiros de obras de construção, que somaram 700 mil patacas de multas. Houve 18 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades devido à existência de situações altamente perigosas • 107 processos instaurados sobre violações de "Cartão de Segurança Ocupacional" (infracção administrativa) contra empregadores e indivíduos, envolvendo 55.500 patacas de multas
	61 hotéis	70	54	--
	7 estabelecimentos industriais	10	54	--
Inspecção de segurança conjunta em colaboração com outros departamentos	210 empresas	310	282	--
Investigação de acidentes do trabalho	8672 casos apresentados	--	--	3729 casos concluídos, envolvendo um montante de 75 milhões de patacas de crédito e 3110 pessoas
	36 estaleiros de obras de construção	36	--	29 processos (contravenções) de multa aplicados a estaleiros de obras, cujo montante foi de 182,000 patacas; 12 casos em que foi ordenada a suspensão das actividades

(Cont.)

Modalidade de inspeção	Objecto de inspeção	Número de inspeções	Número de recomendações de melhoramento apresentadas	Outras medidas
Investigação de acidentes do trabalho	1 estabelecimento industrial	1	--	um caso em que foi ordenada a suspensão das actividades com aplicação de multa no montante de 2000 patacas
	3 estabelecimentos comerciais	3	--	3 processos (contravenções) de multa aplicados a estabelecimentos num montante de 5000patacas
Exames médicos de saúde ocupacional	202 micro, pequenas e médias empresas (incluindo estaleiros de obras de construção e hotéis e participantes em actividades promocionais, cursos e palestras, num total de 1291 trabalhadores efectivos e menores	6994	3855	--
Nos termos do Decreto-Lei n.º 34/93/M, procedeu-se ao acompanhamento dos exames médicos de capacidade auditiva aos trabalhadores dos sectores que produzem muito ruído	557 trabalhadores em 7 empresas utilizam equipamentos ruidosos	0	0	verificou-se que três trabalhadores eram suspeitos de sofrer de surdez ocupacional e foram abertos imediatamente autos de inquérito de doenças ocupacionais

Formação de Segurança e Saúde Ocupacional de 2016:

Curso/actividade	Número de turmas	Número de participantes	Número de titulares de certificado e tipos de certificado
Palestras sobre Segurança e Saúde Ocupacional	188	12.143	--
Curso de Formação em Segurança e Saúde	118	2509	2461 (Certificados)

(Cont.)

Curso/actividade	Número de turmas	Número de participantes	Número de titulares de certificado e tipos de certificado
Curso de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	4	44	44 (Certificados)
Curso Prático de Certificado de Segurança de Aparelhos elevatórios (em colaboração com a Associação da Segurança na Construção de Macau)	1	34	23 (Certificados)
Curso de Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	936	31.534	29.382 (Cartões de Segurança Ocupacional)
Curso para Renovação do Cartão de Segurança Ocupacional na Construção Civil e exame aberto	534	7409	7154 (Renovação de Cartões de Segurança Ocupacional)
Curso de Certificado de Qualidade de Assistente de Encarregado de Segurança na Construção Civil(em colaboração com Associação de Segurança na Construção Civil)	8	280	203 (Certificados)
Curso de Certificado de Qualificação de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com a Universidade de Macau)	4	223	177 (Certificados de Encarregado de Segurança na Construção Civil)
Curso de Formação de Orientadores de Encarregado de Segurança na Construção Civil (em colaboração com Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau)	1	20	20 (Certificados)
Curso de Certificado de Supervisor de Segurança Ocupacional (em colaboração com a Universidade de Macau) (em colaboração com a Universidade de Macau)	2	64	64 (Certificados)

Actividades de divulgação/sensibilização sobre a segurança e saúde ocupacional de 2016:

Actividades	Número de unidades participantes	Número de participantes
Divulgação/Sensibilização sobre a Segurança e Saúde Ocupacional	117 estaleiros	5398
	24 hotéis	1188
	2 escolas	52
Plano de Promoção de Calçado de Segurança	22 empresas	236
Planos de promoção para a Caixa de Primeiros Socorros	35 empresas	--
Plano Promocional de Utilização de Dispositivos Portáteis de Ancoragem Temporária	10 empresas	--
Planos Promocionais para Utilização de Cinto de Segurança, Dispositivos de Ancoragem e Corda Salva-Vida (Kit)	13 empresas	75
Plano promocional da Utilização de Plataformas de Trabalho Portáteis - Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional na Construção Civil	64 empresas	250

Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes

O Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes (o antigo Gabinete para os Recursos Humanos) é responsável pela execução e tratamento da burocracia administrativa relativa a pedidos de contratação de trabalhadores não-residentes.

Na RAEM, a política da importação de mão-de-obra está sujeita ao princípio da prioridade, que consiste na protecção dos direitos dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, para que os mesmos não sejam prejudicados e, ao mesmo tempo, a economia de Macau se desenvolva de forma estável e sustentada. Em 2016, o Departamento de Contratação de Trabalhadores Não-Residentes na dependência da DSAL concluiu, em conjunto com o antigo Gabinete para os Recursos Humanos, um total de 43.805 processos de autorização para importação de mão-de-obra, incluindo a importação e renovação de trabalhadores especializados, trabalhadores não especializados e trabalhadores destinados a serviço doméstico, bem como, a transferência de trabalhadores não-residentes especializados e a autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. Dos pedidos concluídos, 19.036 envolviam trabalhadores não especializados,

3467 diziam respeito a trabalhadores especializados, 21.286 a trabalhadores destinados a serviço doméstico e 16 pedidos de autorização para o exercício de actividade em proveito próprio. A par disso, acompanhou os casos de reclamações e recursos hierárquicos. Até finais de 2016, o número de titulares de cartão de trabalhadores não-residentes era de 177.638.

A partir do início de Setembro, foi levantado o limite de quota de trabalhadores destinados aos serviços domésticos importados do interior da China (províncias de Guangdong e Fujian). Até finais de 2016, um total de 232 trabalhadores não-residentes do interior do País chegaram a Macau para trabalhar nos serviços domésticos.

Conselho de Consumidores

O Conselho de Consumidores tem como atribuições, pronunciar-se sobre as políticas de defesa do consumidor a definir pelo Governo e desenvolver acções comuns de defesa do consumidor.

Rede de Cooperação

Em 1997, o Conselho de Consumidores de Macau passou a ser membro oficial da organização Consumers International. O Conselho tem vindo a celebrar protocolos de cooperação sobre a defesa dos direitos consumidores com as entidades de consumidores de vários países, regiões, 43 províncias e municípios do interior do País, bem como regiões de Hong Kong e Taiwan e implementou a ligação em rede com as entidades de consumidores na Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas "9+2" com vista a promover a troca de informações sobre a protecção dos direitos e segurança dos consumidores, e a realização de diversos projectos de cooperação.

Em 2014, o Conselho de Consumidores de Macau aderiu à Organização Internacional de Associações de Consumidores Lusófonos, passando a ser membro-observador desta Organização.

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo

A criação, em 1998, deste Centro de Arbitragem teve como objectivo, promover a resolução de conflitos de consumo de valor não superior a 50 mil patacas, que ocorram na RAEM, através da mediação, conciliação e arbitragem.

O Conselho de Consumidores responsabiliza-se pelo trabalho do Centro de Arbitragem, onde um responsável e um técnico especializado prestam apoio jurídico adequado aos interessados, enquanto a decisão de arbitragem é feita por um juiz judicial do tribunal que desempenha a função de juiz de arbitragem em regime de acumulação.

Se o comerciante zeloso da imagem do seu estabelecimento pretende resolver um problema de possível conflito com consumidores, pode aderir ao Centro de Arbitragem.

Até ao final do ano de 2016, 1149 estabelecimentos em funcionamento tinham aderido ao Centro de Arbitragem. Entre estes estabelecimentos contam-se, farmácias, lojas de quinilharia, supermercados, fornecedores de géneros alimentícios, restaurantes, ourivesarias, relojarias, companhias de seguros, lavandarias, salões de beleza, telemóveis, produtos informáticos,

agências de viagens e serviços de intermediação imobiliária.

Direitos do Consumidor

A Lei n.º 12/88/M estipula que é considerado consumidor todo aquele a quem sejam fornecidos bens ou serviços destinados ao seu uso privado por pessoa singular ou colectiva que exerça, com carácter profissional, uma actividade económica.

O consumidor tem direito à protecção da saúde e à segurança contra as práticas desleais ou irregulares de publicitação ou fornecimento de bens ou serviços; à formação e à informação; à protecção contra o risco de lesão dos seus interesses; à prevenção e reparação de danos, individuais ou colectivos; a uma justiça acessível; e à participação na definição legal ou administrativa dos seus direitos e interesses.

Para divulgar os direitos e interesses de consumidores e respectiva lei, o Conselho de Consumidores lançou, em Julho de 1993, a primeira edição da revista "Consumo em Macau". No final de Dezembro de 2016, a revista tinha publicado 280 edições, com cinco mil exemplares por cada edição.

Queixas

Durante o ano de 2016, o Conselho de Consumidores atendeu no total 1673 reclamações, 4711 consultas e 36 sugestões, tendo o número total de casos tratados atingido os 6420. As reclamações incidiram principalmente sobre conflitos decorrentes da qualidade, manutenção e prática de venda de materiais e equipamentos de telecomunicações, bem como sobre os conflitos decorrentes dos bens imóveis, serviços de telecomunicações, transportes públicos, produtos alimentares e bebidas.

Para acompanhar a estratégia que o Governo da RAEM definiu para a indústria de turismo e jogos e do chamado "visto individual" dos residentes no interior do País para Hong Kong e Macau, o Conselho de Consumidores reforçou os serviços prestados aos turistas, empenhando-se na promoção e desenvolvimento do mecanismo para a protecção dos direitos e interesses dos consumidores. É de referir que cerca de 10 por cento de cerca das 6500 reclamações e consultas registadas, foram apresentadas por turistas de diversas regiões.

Estudo e Pesquisa

O Conselho de Consumidores empenha-se na implementação dos direitos dos consumidores na obtenção de informações, através de trabalho de estudo e pesquisa, incluindo a inspecção sorteada de qualidade de mercadorias e a recolha e análise de preços de diversas mercadorias e serviços no mercado.

Para acompanhar o desenvolvimento da era informática, o Conselho de Consumidores lançou sucessivamente vários aplicativos para telefone móvel e reordenou os aplicativos para telemóvel já existentes sobre "Preços de mercadorias nos supermercados de Macau", "Preços de combustíveis de Macau", e "Loja Certificada", integrando neles os dados e informações

relativos aos preços dia-a-dia no mercado fornecidos pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a fim de proporcionar aos consumidores uma plataforma de serviço one stop para consulta das informações relativas aos preços e às “Lojas Certificadas”.

Loja Certificada

A etiqueta “Loja Certificada” foi lançada em Março de 2001, pelo Conselho de Consumidores e vem conquistando o reconhecimento das diversas entidades de Macau e do interior do País. A partir de 2007, a etiqueta “Loja Certificada” foi emitida, em conjunto, pelo Conselho de Consumidores e pelo China Chamber of Tourism, promovendo, assim, a salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e o desenvolvimento do “Turismo de Confiança”.

Destina-se a distinguir os estabelecimentos comerciais que aderiram ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo e sobre os quais não recaiu qualquer queixa durante o ano. Até ao final de 2016, o conselho reconheceu 1157 lojas certificadas para o ano de 2017.

O Conselho de Consumidores reforçou a regulamentação das “Lojas Certificadas” exigindo às lojas que assumissem mais compromissos, nomeadamente: fornecer aos consumidores informações mais rigorosas sobre os produtos comercializados e os serviços prestados, assim como os serviços pós-venda; na facturação descrever os preços das mercadorias e serviços; e chegar a acordo com o consumidor, num prazo de 14 dias, a partir da data da recepção da queixa, sobre o reembolso, a troca de produto ou a apresentação do conflito para arbitragem.

O Conselho de Consumidores definiu princípios para os diferentes sectores, acompanhando o desenvolvimento da sociedade. O Conselho de Consumidores definiu, até ao momento, alguns princípios para 17 sectores distintos, designadamente, o sector de lavandaria e tinturaria, serviço de intermediação imobiliária, supermercados, farmácias, serviços de estética, lojas de lembranças, artigos fotográficos a retalho, revelação e impressão fotográfica, jóias e ourivesaria, peles, equipamentos de telecomunicações, materiais de computador, alimentação exótica, aparelhos eléctricos, óculos, mobília, relojoaria. O Conselho de Consumidores estabeleceu igualmente, um mecanismo de supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pelas “Lojas Certificadas”.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) é um dos órgãos produtores de estatística do Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM), dotada de autonomia técnica para a produção de estatísticas nas áreas da demografia, da sociedade, da economia e do ambiente.

Estatísticas Oficiais

Em termos do disposto do Decreto-Lei n.º 62/96/M de 14 de Outubro, a informação estatística produzida por organismos públicos dedicados à estatística é considerada oficial. A Autoridade Monetária de Macau (AMCM) é também um órgão produtor de estatística, responsável pela informação produzida no âmbito financeiro, monetário, cambial e segurador.

A DSEC produz uma série de estatísticas oficiais através de dados obtidos nos inquéritos estatísticos realizados, ou de dados administrativos, as quais servem de referência essencial, quer para formular e fundamentar medidas de política governamental, quer para escolher opções e tomar decisões económicas, por parte dos investidores e ainda, como suporte da investigação académica.

De entre as inquirições estatísticas periódicas merecem destaque os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) e os Intercensos, ambos realizados de dez em dez anos, o Inquérito aos Orçamentos Familiares, com periodicidade quinquenal e os inquéritos anuais aos ramos da actividade económica, nomeadamente, à construção, à produção industrial, aos hotéis e similares, aos restaurantes e similares, aos serviços, aos transportes, armazenagem e comunicações e ainda ao comércio por grosso e a retalho.

Além disso, com uma periodicidade mensal ou trimestral, procede-se à recolha e elaboração de informação relativa às actividades económicas da RAEM, designadamente: comércio externo de mercadorias, turismo, convenções e exposições, comércio a retalho, preços, emprego, transacções de imóveis e construção.

O Produto Interno Bruto (PIB), o Rendimento Nacional Bruto (RNB) e as Estatísticas do Investimento Directo, que reflectem a macroeconomia de Macau, entre outros, são compilados através da consolidação de dados económicos, sociais e financeiros públicos.

Divulgação da Informação Estatística

A DSEC publicita os dados estatísticos que congregam maior atenção do público, junto dos órgãos de comunicação local, em forma de notas à comunicação social, divulgando também os dados detalhados no website e nas publicações da DSEC. É de referir que todas as estatísticas oficiais são gratuitas, podendo ser obtidas por download no website, ser consultadas ou acedidas por telefone, e-mail e fax, serviço de atendimento online aos utentes, ou recolhidas pessoalmente, no Centro de Documentação e Difusão de Informação (CDDI) da DSEC.

Intercensos 2016

A DSEC realizou os Intercensos 2016 entre 7 e 21 de Agosto de 2016, tendo por objectivo actualizar, antes dos próximos censos, a base de dados demográficos de Macau, dando a conhecer a evolução da população. Nesta inquirição intercensitária, a recolha de informação prescindiu pela primeira vez do papel e a taxa de resposta satisfaz as expectativas. Os dados preliminares e globais dos Intercensos 2016 foram divulgados no fim de 2016 e em Abril de 2017.

Divulgação do “Relatório da Análise do Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau”

A DSEC iniciou em 2015 a preparação do “Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau”, com vista a reflectir com

melhor acuidade a situação do desenvolvimento da diversificação adequada da economia da RAEM. Passados cerca de dois anos desde o estudo básico, o ajustamento dos itens, a recolha de dados e o tratamento de informação, a DSEC concluiu o apuramento dos dados até 2015 e divulgou no fim de 2016 o primeiro relatório de análise.

Divulgação dos Resultados do Estudo sobre Índices de Preços do Imobiliário

Com o intuito de responder à procura da comunidade local de informação sobre a oscilação dos preços do imobiliário, a DSEC convidou a Universidade de Macau para participar nos estudos e trabalho de elaboração de índices de preços imobiliários de Macau, com base nos preços médios das fracções autónomas habitacionais transaccionadas, disseminados periodicamente por estes Serviços. Os respectivos resultados foram divulgados no fim de Outubro de 2016. A elaboração do índice dos preços imobiliários continuará a ser aperfeiçoada progressivamente, prevendo-se que os resultados anuais e trimestrais referentes a 2016 sejam divulgados no 1.º trimestre de 2017, a fim de servirem como referência aos diversos sectores da sociedade.

Divulgação dos Resultados do “Inquérito de Conjuntura à Restauração e ao Comércio a Retalho”

A DSEC realiza mensalmente o inquérito de conjuntura à restauração e ao comércio a retalho, a partir de Janeiro de 2016, junto dos comerciantes entrevistados, recolhendo dados sobre o volume de negócio do mês anterior e a respectiva previsão para o mês em análise, com o objectivo de reflectir atempadamente a situação operacional destes ramos de actividade económica. Os resultados deste inquérito são divulgados mensalmente desde Setembro de 2016.

Divulgação das Estatísticas das Indústrias Culturais

As Estatísticas das Indústrias Culturais são realizadas pelo “Grupo de Estatística e Indicadores da Avaliação das Indústrias”, que se subordina ao Conselho para as Indústrias Culturais da RAEM, com base no respectivo quadro, definido nos termos do disposto no “Quadro da Política do Desenvolvimento das Indústrias Culturais” da RAEM. A DSEC lançou em 2016 diversos inquéritos específicos sobre quatro áreas - “Design criativo”, “Exposições e espectáculos culturais”, “Colecção de obras artísticas” e “Meios digitais” -, integrando também os dados obtidos nos inquéritos regulares aos ramos de actividade económica conexos e efectuando o respectivo cálculo, a fim de reflectir a contribuição das indústrias culturais para a economia da RAEM. Os respectivos resultados foram divulgados no fim de 2016.

Lançamento da Conta de WeChat e Aplicação para Telemóvel

Para alargar as aplicações dos serviços estatísticos, a DSEC lançou no primeiro semestre

de 2016 a Conta de WeChat e a Aplicação para Telemóvel, cujas funções essenciais abrangem a emissão de mensagens anunciando a disponibilização de informação actualizada e a consulta dos principais indicadores estatísticos, as quais proporcionam um acompanhamento ininterrupto da informação estatística oficial pelos utilizadores. Além disso, a Conta de WeChat torna mais fácil a escolha pelos utilizadores de dados estatísticos, através das funções de consulta interactiva, assim como melhora o conhecimento dos temas estatísticos, pela disponibilização de diagramas explicativos específicos.

Preparação do “Inquérito aos Orçamentos Familiares (IOF) 2017/2018”

O “Inquérito aos Orçamentos Familiares” é uma operação de grande envergadura, realizado quinquenalmente pela DSEC, com o objectivo de recolher informação detalhada sobre o rendimento e despesas dos agregados familiares de Macau, a fim de actualizar o cabaz de bens e serviços, apresentar a ponderação do índice de preços no consumidor (IPC), bem como rever a despesa de consumo privado do Produto Interno Bruto (PIB). Em 2017 a DSEC inicia os trabalhos de recolha de informação do “Inquérito aos Orçamentos Familiares 2017/2018”, com um período de recolha que decorre desde o início de Outubro de 2017 até ao final de Setembro de 2018. Para assegurar o sucesso da realização do IOF, foram desenvolvidos trabalhos preparatórios durante o segundo semestre de 2016, tais como a amostragem e o design de questionários, entre outros.

Lançamento da Base de Dados Estatísticos sobre Visitantes em 2017

Para que se possa obter dados pormenorizados sobre os visitantes chegados a Macau, a DSEC irá lançar em 2017 a “Base de Dados Estatísticos sobre Visitantes”, que disponibiliza informações sobre os visitantes chegados, por local de emissão do documento de viagem, por nacionalidade, por via de entrada, por sexo e por grupo etário.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

O Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), foi criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004 e tem por objectivo prestar apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, proporcionando-lhe os necessários recursos bem como intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o interior da China, Macau e os Países de Língua Portuguesa utilizando as vantagens de Macau e valorizando o papel de Macau como plataforma de serviços económicos e comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Desde a sua criação, o Gabinete de Apoio tem coadjuvado o Secretariado Permanente do Fórum no desenvolvimento de várias acções, designadamente, a promoção da cooperação intergovernamental entre a China e os países de língua portuguesa (incluindo Macau) nos vários âmbitos, ou seja no comércio, no investimento, na agricultura, na pesca e pecuária, na construção de infra-estruturas, nos recursos naturais e protecção ambiental, no ensino e recursos humanos, no turismo, no transporte e telecomunicações, na finança, na cultura, no cinema e televisão, no desporto e na saúde.

Em 2016, em conformidade com as Linhas de Acção Governativa da área de Economia e Finanças do Governo da RAEM, o Gabinete de Apoio colaborou empenhadamente na organização da 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, promovendo o papel de Macau enquanto plataforma. Aproveitando o desenvolvimento sinérgico criado pela iniciativa nacional de "Uma Faixa, Uma Rota" e pelo Décimo Terceiro Plano Quinquenal, desenvolveram-se algumas actividades que visam principalmente estimular o comércio e o investimento, a cooperação no domínio de recursos humanos e o intercâmbio cultural.

No corrente ano, procedeu-se à promoção e divulgação conjunta da plataforma de Macau e ao apoio da construção de "Uma Plataforma, Três Centros", envidando esforços para a construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, estimulando a cooperação regional entre a China, Macau e os Países de Língua Portuguesa.

A 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau

A 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau deste ano foi das mais produtivas pelas dezoito medidas novas anunciadas, na cerimónia de abertura da Conferência, pelo Primeiro-Ministro Li Keqiang, tendo ainda sido assinados pelos países participantes do Fórum de Macau o "Plano de Acção para a Cooperação Económica e Comercial (2017-2019)" e o "Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau)". Em simultâneo decorreu a Conferência dos Empresários e dos Quadros da Área Financeira, com a celebração de vários acordos de cooperação, presenciados por vários dirigentes e delegados dos Países Participantes do Fórum de Macau e representantes locais para procederem a um intercâmbio aprofundado e interactivo. Através deste evento, o papel de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa foi evidenciado, tendo sido criadas novas oportunidades de desenvolvimento que promovem a diversificação adequada da economia e o desenvolvimento sustentável de Macau.

Promoção do Comércio e Investimento

Em 2016, o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), com a participação e organização de reuniões e exposições, e deslocações ao exterior, prosseguiu as acções de promoção de comércio e de investimento.

Ao longo do ano participou em convenções e exposições, nomeadamente na MIECF 2016,

a 21.ª MIF, no 7.º Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, The 4th Macau International Travel (Industry) Expo, a 119.ª e a 120.ª Feira de Cantão, no Encontro entre a Assembleia Popular da Província de Guangdong, na Assembleia Legislativa da RAEM e assembleias regionais dos países de língua portuguesa e nas três edições da Semana Dinâmica de Macau (Jiangmen, província de Guangdong; Kunming, província de Yunnan; Xiamen, província de Fujian), onde se incluiu, em algumas destas feiras e exposições, um pavilhão dos países de língua portuguesa.

Organizaram-se as seguintes reuniões: 5.ª Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e dos Países de Língua Portuguesa, a Sessão de Intercâmbio Económico e Comercial entre Fujian, Macau e os Países de Língua Portuguesa, o Seminário de Alto Nível sobre Finanças e Cooperação Internacional da Capacidade Produtiva, Reunião do Grupo de Trabalho para Promoção da Cooperação Agrícola do Conselho da Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu - Macau e dos Países de Língua Portuguesa, Mesa Redonda sobre a Indústria Farmacêutica e dos Cuidados de Saúde da China (Zhuhai), as sessões de apresentação sobre os Países de Língua Portuguesa e workshops temáticos, entre outras.

Relativamente às deslocações ao exterior, salienta-se o Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Guiné-Bissau, 2016) complementado por uma visita a Portugal e visitas aos municípios de Pequim, Ningbo, Zhoushan e Hangzhou. Segundo as estatísticas, em 2016, este Gabinete organizou e participou em 87 eventos, nos quais instalou cinco pavilhões entre a China e os países de língua portuguesa. Recebeu, ainda, 22 organizações. Através destas actividades promotoras, difundiu o intercâmbio de informações e intensificou a divulgação da plataforma de Macau, explorando novos mercados para as empresas do interior do País, Macau e os países de língua portuguesa e estabeleceu ponte de ligação a favor dos países e regiões situados ao longo do percurso da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Cooperação no Domínio de Recursos Humanos e Intercâmbio Cultural

Foram realizados três Colóquios sobre Capacitação das Pequenas e Médias Empresas, Gestão de Administração Pública e Cooperação no domínio da Medicina Tradicional, tendo sido organizados três estágios nos serviços públicos da RAEM para as autoridades dos países de língua portuguesa na área de turismo. Aproveitando as vantagens da plataforma de Macau, deu-se apoio aos formandos para a realização de intercâmbio com Macau e com as províncias e cidades chinesas, para a formação de cerca de 100 formandos dos países de língua portuguesa. Deu-se continuidade à organização de uma série de actividades da 8.ª Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa, contribuindo para o enriquecimento das características culturais sino-lusófonas de Macau.

Gabinete de Informação Financeira

O Gabinete de Informação Financeira (GIF) foi estabelecido, através do Despacho do Chefe

do Executivo n.º 227/2006 de 29 de Julho de 2006, sob tutela directa do secretário para a Economia e Finanças, responsabilizando-se pela recolha e análise de informações respeitantes ao crime de branqueamento de capitais e ao crime de financiamento ao terrorismo, bem como fornecê-las às entidades competentes.

Desde Novembro de 2006, que o GIF recebe relatórios sobre negócios suspeitos. No ano de 2016, o gabinete recebeu mais de 2300 relatórios, apresentados principalmente pelos sectores de finanças, jogo e comércio a retalho.

A RAEM é membro do Grupo Ásia-Pacífico contra o Branqueamento de Capitais (APG), todos os membros estão sujeitos à avaliação conjunta do APG com vista a garantir a implementação efectiva das Recomendações emanadas do GAFI no âmbito do combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT). Verificou-se que, no Relatório da Avaliação Mútua de 2007, o governo da RAEM obteve um desempenho satisfatório no âmbito AML/CFT. Em 2016, o Gabinete de Informação Financeira continuou a acompanhar, junto dos diferentes serviços públicos, o andamento da execução das actividades propostas no relatório de avaliação, e elaborou o relatório ao APG apresentando a nova situação de Macau. Entretanto, o GIF discutiu com as respectivas entidades supervisoras a revisão da legislação relativa à luta contra o branqueamento de capitais e ao combate ao financiamento do terrorismo, com vista a satisfazer as exigências da comunidade internacional, sugerindo ao Governo da RAEM, uma série de acções para aperfeiçoar o actual regime jurídico de luta contra o branqueamento de capitais e contra o combate do financiamento do terrorismo. O APG está actualmente a efectuar uma nova ronda da avaliação sobre Macau, cujo relatório deverá ser aprovado em Julho de 2017.

A nível local, o Gabinete de Informação Financeira é responsável pela coordenação do grupo interdepartamental de combate ao branqueamento de capitais, composto pelo Gabinete de Informação Financeira e por várias entidades de supervisão, órgãos de polícia criminal e órgãos judiciais, os quais trabalham em conjunto no sentido de recolher informações relacionadas com o combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e na preparação de estudos conducentes à implementação das medidas tidas como adequadas neste domínio. Cabe, também, definir as orientações destinadas aos sectores que estão sob fiscalização, elaborar estatísticas e efectuar análises sobre os dados recebidos relativos a negócios suspeitos.

Na área de cooperação internacional, o Gabinete de Informação Financeira aderiu ao Grupo de Egmont em Maio de 2009 e, usando esta plataforma, procurou estabelecer laços de cooperação com outros países e regiões. O GIF já assinou um memorando de cooperação com instituições de informação financeira de 18 jurisdições: interior do País, Portugal, Hong Kong, Coreia do Sul, Indonésia, Filipinas, Malásia, Japão, Tailândia, Singapura, Fiji, Austrália, Estados Unidos da América, Federação Russa, Reino Unido, Bangladesh, Canadá e Israel.

Instituições Consultivas

Conselho para o Desenvolvimento Económico

O Conselho para o Desenvolvimento Económico foi criado através do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, como órgão consultivo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito da formulação de estratégias do desenvolvimento económico e das políticas

económicas e de recursos humanos.

O conselho tem a seguinte composição: Chefe do Executivo, que preside; secretário para a Economia e Finanças, como vice-presidente; representantes de associações de interesses económicos; profissionais, individualidades de reconhecido mérito na respectiva área, e personalidades de prestígio; e representantes de órgãos e serviços públicos das áreas relacionadas com as atribuições do conselho.

Conselho Permanente de Concertação Social

O Conselho Permanente de Concertação Social é o órgão de consulta do Chefe do Executivo para a política de concertação social, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 59/97/M. O Conselho visa favorecer o diálogo e a concertação entre a Administração, empregadores e trabalhadores, a fim de assegurar a sua participação na definição da política sócio laboral do Governo e na promoção do desenvolvimento social.

O conselho é constituído pelo Chefe do Executivo, que preside, os secretários que tutelam as áreas da economia, do trabalho, do turismo e da segurança, os membros da Comissão Executiva, três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos empregadores de Macau, e três representantes, a nível de direcção, das organizações representativas dos trabalhadores de Macau.

Segundo a legislação, o conselho é presidido pelo secretário para a Economia e Finanças, por delegação do Chefe do Executivo.

O conselho efectua, anualmente, duas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou a pedido de um terço dos membros.

No ano de 2016, realizaram-se 16 reuniões, sendo quatro conferências plenárias e 12 reuniões da Comissão Executiva.



中國—葡語國家經貿合作論壇（澳門）第五屆部長級會議

5.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

邁向更加堅實的中葡經貿關係：
共商合作·共建平台·共享發展

開幕式

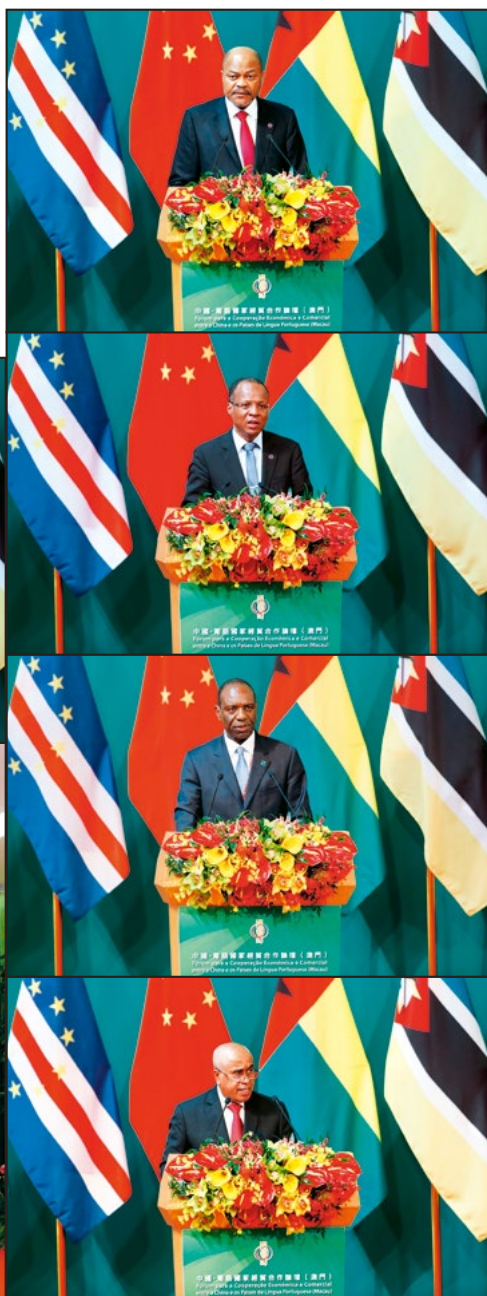
Cerimónia de Abertura

Rumo à Consolidação das Relações Económicas e Comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa:
Unir Esforços para a Cooperação
Construir em Conjunto a Plataforma
Partilhar os Benefícios do Desenvolvimento



Fórum para a Cooperação Sino-lusófona





A V Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) realizou-se nos dias de 11 e 12 de Outubro, tendo tido como tema “Avançar para uma relação económica e comercial sino-lusófona mais consolidada: unir esforços para a cooperação, construir em conjunto a plataforma, partilhar os benefícios do desenvolvimento”. O Primeiro-ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang esteve presente na Cerimónia de Abertura e proferiu um discurso temático.

As delegações governamentais da China e de sete países de Língua Portuguesa, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor-Leste, também participaram na Conferência Ministerial.